



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Economia

Brasília-DF
Setembro/2022

ÍNDICE

I – Contexto Operacional	4	BALANÇO FINANCEIRO	88
II – Demonstrações Contábeis	5	14 – Resultado Financeiro	88
III – Notas Explicativas	13	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	89
BALANÇO PATRIMONIAL	19	15 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	89
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	19	Eventos Subsequentes	90
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	20		
2.1 – Créditos Tributários a Receber	20		
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22		
2.3 – Dívida Ativa	33		
2.4 – Demais Créditos e Valores	35		
2.5 – Ajuste para Perdas em Créditos	40		
3 – Investimento e Aplicações Temporárias	40		
4 – Investimentos	41		
5 – Imobilizado	46		
6 – Intangível	49		
7 – Empréstimos e Financiamentos	49		
8 – Provisões	52		
9 – Demais Obrigações	58		
10 – Ajustes de Exercícios Anteriores	61		
11 – Controles Contábeis	62		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	71		
12 – Resultado Patrimonial	71		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	84		
13 – Resultado Orçamentário	84		

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

SECRETÁRIA DE GESTÃO COORPORATIVA

Lucélia Inácio Neto

DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marco Antônio Alves

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Fone: (61) 2031-6804/2031-4031/2031-6038

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Entre as competências atribuídas pela lei nº 13.844 destaca-se a gestão das políticas de moeda, créditos, instituições financeiras, comércio exterior, salarial, geração de emprego e renda, relações de trabalho, monetária, tributária e aduaneira. Bem como a administração financeira, contábil, patrimonial, orçamentária, da dívida pública e da previdência. Ainda o planejamento estratégico nacional voltado para o desenvolvimento do país, a avaliação de seus impactos e a elaboração de estudos e pesquisas para o acompanhamento da conjuntura socioeconômica.

Em 27 de julho de 2021, a Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, criou o Ministério do Trabalho e Previdência, órgão da administração pública federal direta, com as seguintes áreas de competência:

- i) previdência;
- ii) previdência complementar;
- iii) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- iv) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- v) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- vi) política salarial;
- vii) intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional;
- viii) segurança e saúde no trabalho;
- ix) regulação profissional; e
- x) registro sindical.

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério da Economia e Ministério do Trabalho e Previdência relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <http://www.economia.gov.br/> e <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2022	2021
Circulante	1.744.092.049.592	1.787.172.786.597
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.664.469.931.130	1.636.568.236.696
Créditos a Curto Prazo	79.586.366.869	150.563.140.083
Créditos Tributários a Receber	97.410.753.924	52.058.840.805
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	28.871.508.798	51.443.945.228
Dívida Ativa Tributária	14.602.405.079	15.931.912.446
Demais Créditos e Valores	7.882.287.506	78.600.800.279
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 69.180.588.439	- 47.472.358.675
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	1.212.846
Estoques	35.725.956	40.108.655
VPDs Pagas Antecipadamente	25.637	88.317
Não Circulante	2.242.667.262.370	2.101.605.125.315
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.505.731.890.405	1.291.163.390.072
Créditos a Longo Prazo	1.454.362.525.347	1.243.932.557.129
Créditos Tributários a Receber	488.276.052.190	278.079.970.741
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	863.577.938.303	845.992.102.449
Dívida Ativa Tributária	972.448.389.324	913.327.328.300
Dívida Ativa Não Tributária	15.973.340.889	15.200.846.504
Demais Créditos e Valores	12.820.251.534	53.322.016.104
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 898.733.446.893	- 861.989.706.968
Investimentos e Aplicações Temporárias	51.369.365.058	47.230.832.943
Investimentos	520.161.126.165	510.028.257.318
Imobilizado	214.739.154.037	298.439.923.224
Intangível	2.035.091.763	1.973.554.701
Total do Ativo	3.986.759.311.962	3.888.777.911.912

Passivo	2022	2021
Circulante	2.176.285.051.099	1.991.815.256.879
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	12.997.203.294	9.828.853.889
Empréstimos e Financiamentos	1.734.741.422.416	1.695.050.580.901
Fornecedores e Contas a Pagar	2.643.595.255	2.719.541.285
Obrigações Fiscais	-	89
Transferências Fiscais a Curto Prazo	3.989.212.758	465.714
Provisões	41.447.888.752	140.244.260.850
Demais Obrigações	380.465.728.624	143.971.554.152
Não Circulante	6.917.941.675.855	8.756.402.481.864
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	175.351.143	410.795.061
Empréstimos e Financiamentos	6.048.533.098.763	5.931.833.804.219
Fornecedores e Contas a Pagar	6.421.363	6.421.363
Transferências Fiscais	42.871.017.213	-
Provisões	812.984.460.694	2.807.694.067.573
Demais Obrigações	13.371.326.680	16.457.393.649
Patrimônio Líquido	- 5.107.467.414.992	- 6.859.439.826.832
Demais Reservas	-	55
Resultado do Exercício	- 64.034.595.052	- 788.502.786.689
Resultados de Exercícios Anteriores	- 4.995.377.714.765	- 6.178.349.740.955
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 48.055.105.175	107.412.700.757
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.986.759.311.962	3.888.777.911.912

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

	30/09/2022	31/12/2021
Ativo	3.986.759.311.962	3.888.777.911.912
Financeiro	1.665.902.577.703	1.636.654.572.819
Permanente	2.320.856.734.259	2.252.123.339.093
Passivo	9.222.261.707.485	10.771.219.147.261
Financeiro	646.605.717.726	148.309.614.077
Permanente	8.575.655.989.759	10.622.909.533.184
Saldo Patrimonial	- 5.235.502.395.523	- 6.882.441.235.350

Quadro das Contas de Compensação (LEI Nº 4.320/1964)

Saldo dos Atos Potenciais	30/09/2022	31/12/2021
Ativos	267.832.658.375	292.902.354.382
Garantias e Contragarantias Recebidas	261.517.506.547	281.861.291.916
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	21.366.849	15.204.415
Direitos Contratuais	6.293.784.979	11.025.858.051
Passivos	289.860.795.828	313.063.548.517
Garantias e Contragarantias Concedidas	284.065.862.146	307.062.053.358
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	265.415.847	357.510.381
Obrigações Contratuais	5.529.517.836	5.643.984.779
Saldo Patrimonial	- 22.028.137.453	- 20.161.194.136

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964)

Destinação de Recursos	30/09/2022	31/12/2021
Recursos Ordinários	231.991.182.877	128.729.740.481
Recursos Vinculados	787.305.677.099	1.360.654.218.597
Educação	17.901.187.085	15.037.132.943
Seguridade Social (Exceto Previdência)	7.698.144.000	31.112.140.329
Previdência Social (RPPS)	- 6.744.407.008	- 122.590.890
Previdência Social (RGPS)	- 73.363.336.817	2.675.458.246
Receitas Financeiras	10.213.779.182	10.360.294.410
Dívida Pública	846.688.214.778	1.193.251.982.039
Alienação de Bens e Direitos	1.203.364.723	13.200.755.598
Transferências Constitucionais e Legais	- 71.208.864.164	17.799.560.547
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	85.551.508.308	76.045.545.830
Outros Recursos Vinculados	1.973.081.803	1.222.549.937
Recursos a Classificar	- 32.606.994.790	71.389.608
Total	1.019.296.859.976	1.489.383.959.078

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	2022	2021
Receitas Orçamentárias	2.710.600.436.965	2.767.006.725.626
Ordinárias	513.549.982.394	413.645.483.235
Vinculadas	2.296.387.994.783	2.426.581.671.119
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 99.337.540.212	- 73.220.428.728
Transferências Financeiras Recebidas	8.444.413.579.471	8.323.541.750.527
Resultantes da Execução Orçamentária	4.342.409.943.033	4.905.717.874.222
Independentes da Execução Orçamentária	4.102.003.636.438	3.417.823.876.305
Recebimentos Extraorçamentários	566.171.813.311	792.891.662.619
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.864.161.175	1.967.099.142
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	326.790.550.263	415.582.524.840
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.978.059.611	35.183.110.226
Outros Recebimentos Extraorçamentários	210.539.042.262	340.158.928.411
Saldo do Exercício Anterior	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Total	13.357.750.051.614	13.188.830.348.213
Dispêndios	2022	2021
Despesas Orçamentárias	2.311.363.593.529	2.254.069.632.318
Ordinárias	64.901.719.134	43.034.711.276
Vinculadas	2.246.461.874.395	2.211.034.921.041
Transferências Financeiras Concedidas	9.325.862.824.520	9.025.959.205.675
Resultantes da Execução Orçamentária	5.678.145.100.840	6.055.658.603.741
Independentes da Execução Orçamentária	3.644.621.633.680	2.964.503.581.934
Aporte ao RGPS	3.096.090.000	5.797.020.000
Pagamentos Extraorçamentários	56.053.702.434	67.435.291.118
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	2.238.497.240	2.251.767.039
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	20.321.918.716	17.234.346.544
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.619.327.400	35.057.072.506
Outros Pagamentos Extraorçamentários	7.873.959.079	12.892.105.029
Saldo do Exercício Seguinte	1.664.469.931.130	1.841.366.219.102
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.664.469.931.130	1.841.366.219.102
Total	13.357.750.051.614	13.188.830.348.213

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Varição Patrimonial	2022	2021
Aumentativa	13.159.467.673.776	10.124.041.957.779
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.612.485.269	528.842.603.715
Contribuições	360.959.217.199	307.854.624.921
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	94.537.259.852	59.627.412.071
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	494.521.026.158	507.480.046.903
Transferências e Delegações Recebidas	10.574.146.052.862	8.413.453.636.257
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	47.802.135.465	73.966.653.247
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	766.889.496.972	232.816.980.666
Diminutiva	13.223.502.268.827	10.639.560.555.966
Pessoal e Encargos	17.179.238.435	16.145.044.642
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.513.590.906	26.211.855.734
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	45.658.919.664	30.284.586.219
Variações Patrimoniais Diminutivas	843.551.484.529	804.479.064.506
Transferências e Delegações Concedidas	11.735.534.174.998	9.311.258.412.915
Desvalorização e Perda de Ativos e	408.528.358.386	128.260.360.740
Tributárias	12.449.445	10.681.756
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	155.524.052.464	322.910.549.454
Resultado Patrimonial do Período	- 64.034.595.052	- 515.518.598.187

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	1.300.542.982.560	1.300.542.982.560	1.203.232.368.732	- 97.310.613.828
Receitas Tributárias	730.136.129.404	730.136.129.404	627.575.892.711	- 102.560.236.693
Receitas de Contribuições	481.454.091.473	481.454.091.473	371.315.718.902	- 110.138.372.571
Receita Patrimonial	43.103.043.512	43.103.043.512	170.721.259.747	127.618.216.235
Receitas de Serviços	21.944.499.781	21.944.499.781	16.510.066.781	- 5.434.433.000
Transferências Correntes	-	-	49.715.283	49.715.283
Outras Receitas Correntes	23.905.218.390	23.905.218.390	17.059.715.308	- 6.845.503.082
Capital	2.445.019.393.210	2.445.019.393.210	1.507.368.068.233	- 937.651.324.977
Operações de Crédito	2.255.359.599.559	2.255.359.599.559	1.245.138.657.290	- 1.010.220.942.269
Operações de Crédito Internas	2.254.782.840.419	2.254.782.840.419	1.239.541.401.334	- 1.015.241.439.085
Operações de Crédito Externas	576.759.140	576.759.140	5.597.255.955	5.020.496.815
Alienação de Bens	1.745.314.170	1.745.314.170	498.964.479	- 1.246.349.691
Amortização de Empréstimos	81.281.956.157	81.281.956.157	70.683.095.858	- 10.598.860.299
Outras Receitas de Capital	106.632.523.324	106.632.523.324	191.047.350.607	84.414.827.283
Total das Receitas Orçamentárias	3.745.562.375.770	3.745.562.375.770	2.710.600.436.965	- 1.034.961.938.805
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	67.227.467.012	-	- 67.227.467.012
Superavit Financeiro	-	30.744.680.180	-	-
Excesso de Arrecadação	-	39.253.531.101	-	-
Créditos Cancelados	-	2.770.744.269	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Corrente	744.942.571.495	812.679.197.746	646.880.593.817	517.013.402.631	515.165.624.634	165.798.603.929
Pessoal e Encargos Sociais	40.657.586.365	39.004.299.830	28.785.843.721	24.124.781.140	22.344.258.642	10.218.456.109
Juros e Encargos da Dívida	350.342.943.742	350.342.943.742	216.852.337.377	209.821.355.631	209.821.355.631	133.490.606.365
Outras Despesas Correntes	353.942.041.388	423.331.954.174	401.242.412.719	283.067.265.860	283.000.010.360	22.089.541.455
Capital	255.094.943.357	254.585.631.074	212.472.482.410	189.827.094.452	189.810.711.275	42.113.148.664
Investimentos	3.122.319.461	3.283.486.060	3.174.910.660	1.499.049.692	1.497.900.572	108.575.400
Inversões Financeiras	3.766.853.779	3.096.374.897	2.331.335.068	1.371.031.214	1.355.797.157	765.039.829
Amortização da Dívida	248.205.770.117	248.205.770.117	206.966.236.682	186.957.013.547	186.957.013.547	41.239.533.435
Reserva de Contingência	19.273.380.890	19.273.533.934	-	-	-	19.273.533.934
Subtotal das Despesas	1.000.037.514.852	1.067.264.828.820	859.353.076.227	706.840.497.084	704.976.335.909	207.911.752.593
Refinanciamento	1.869.823.932.412	1.869.823.932.412	1.452.010.517.302	1.277.732.546.183	1.277.732.546.183	417.813.415.110
Amortização da Dívida Interna	1.837.465.777.986	1.837.465.777.986	1.447.060.847.307	1.272.782.876.188	1.272.782.876.188	390.404.930.679
Amortização da Dívida Externa	32.358.154.426	32.358.154.426	4.949.669.995	4.949.669.995	4.949.669.995	27.408.484.431
Subtotal com Refinanciamento	2.869.861.447.264	2.937.088.761.232	2.311.363.593.529	1.984.573.043.266	1.982.708.882.091	625.725.167.703
Superávit	-	-	399.236.843.436	-	-	399.236.843.436
Total das Despesas Orçamentárias	2.869.861.447.264	2.937.088.761.232	2.710.600.436.965	1.984.573.043.266	1.982.708.882.091	226.488.324.267

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Processado	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	14.597.185	2.235.952.384	2.235.595.891	11.184	14.942.494
Pessoal e Encargos Sociais	1.166.513	2.154.337.482	2.154.329.213	-	1.174.782
Juros e Encargos da Dívida	-	18.683	18.683	-	-
Outras Despesas Correntes	13.430.672	81.596.220	81.247.995	11.184	13.767.712
Despesa de Capital	1.327.542	2.900.860	2.901.350	18.690	1.308.362
Investimentos	1.327.542	839.913	840.403	18.690	1.308.362
Amortização da Dívida	-	2.060.947	2.060.947	-	-
TOTAL	15.924.726	2.238.853.244	2.238.497.240	29.874	16.250.856

Restos a Pagar Não Processado	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	1.969.921.304	19.231.399.424	17.653.324.349	17.650.646.051	211.600.904	3.339.073.773
Pessoal e Encargos Sociais	27.169.026	56.394.510	29.588.553	29.588.553	3.070.188	50.904.795
Juros e Encargos da Dívida	56.856.191	83.500.000	30.942.010	30.942.010	-	109.414.181
Outras Despesas Correntes	1.885.896.087	19.091.504.914	17.592.793.786	17.590.115.488	208.530.716	3.178.754.797
Despesa de Capital	280.928.576	7.052.869.498	2.680.912.270	2.671.272.665	1.822.896.038	2.839.629.371
Investimentos	242.942.689	383.710.236	198.203.999	188.564.393	176.314	437.912.218
Inversões Financeiras	9.775.888	1.276.107.131	30.523.066	30.523.066	1.245.369.379	9.990.574
Amortização da Dívida	28.210.000	5.393.052.131	2.452.185.205	2.452.185.205	577.350.345	2.391.726.580
Total	2.250.849.880	26.284.268.922	20.334.236.619	20.321.918.716	2.034.496.942	6.178.703.144

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	2022	2021
das Atividades Operacionais	107.452.462.568	186.129.398.261
Ingressos	10.003.384.462.263	9.739.556.505.138
Receita Tributária	627.575.892.711	508.417.049.662
Receita de Contribuições	371.315.718.902	325.522.118.451
Receita Patrimonial	170.721.259.747	79.143.387.977
Receita de Serviços	16.510.066.781	17.327.384.642
Remuneração das Disponibilidades	118.222.911.473	80.578.742.818
Outras Receitas Derivadas e Originárias	17.059.715.308	29.638.369.311
Transferências Recebidas	49.715.283	47.107.139
Outros Ingressos Operacionais	237.515.602.588	375.340.594.611
Transferências Financeiras	8.444.413.579.471	8.323.541.750.527
Desembolsos	- 9.895.931.999.694	- 9.553.427.106.877
Pessoal e Demais Despesas	- 65.943.550.435	- 42.213.977.348
Juros e Encargos da Dívida	- 209.852.316.324	- 225.213.521.107
Transferências Concedidas	- 260.780.021.937	- 212.091.225.212
Outros Desembolsos Operacionais	- 33.493.286.478	- 47.949.177.535
Transferências Financeiras	- 9.325.862.824.520	- 9.025.959.205.675
das Atividades de Investimento	69.633.956.152	73.654.481.768
Ingressos	71.182.060.337	80.897.361.128
Alienação de Bens	498.964.479	7.938.201.163
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	70.683.095.858	72.959.159.965
Desembolsos	- 1.548.104.185	- 7.242.879.360
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 50.354.441	- 35.220.676
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 979.290.877	- 5.603.735.831
Outros Desembolsos de Investimentos	- 518.458.867	- 1.603.922.854
das Atividades de Financiamento	- 149.180.709.458	276.192.129.632
Ingressos	1.317.963.096.423	1.645.435.204.498
Operações de Crédito	1.245.138.657.290	1.645.435.204.498
Outros Ingressos de Financiamento	72.824.439.134	-
Desembolsos	- 1.467.143.805.881	- 1.369.243.074.866
Amortização / Refinanciamento	- 1.467.143.805.881	- 1.369.243.074.866
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	27.905.709.263	535.976.009.661
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.664.469.931.130	1.841.366.219.102

Quadro de Despesas Executadas Por Função

Grupo de Despesa	30/09/2022	30/09/2021
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.467.141.744.934	1.369.331.605.608
Encargos Especiais	1.467.141.744.934	1.369.331.605.608
Outras Despesas Correntes	300.660.059.645	227.155.651.255
Encargos Especiais	286.434.473.086	210.907.277.916
Agricultura	10.696.036.272	5.067.530.821
Administração	3.041.944.856	2.743.495.399
Demais	487.605.431	8.437.347.119
Juros e Encargos da Dívida	209.852.297.642	225.213.452.472
Encargos Especiais	209.852.297.642	225.213.452.472
Pessoal e Encargos Sociais	24.154.369.693	24.948.984.754
Previdência Social	13.730.110.092	13.872.160.803
Administração	8.781.263.492	8.799.645.341
Trabalho	1.242.956.522	-
Encargos Especiais	400.039.587	2.277.178.609
Investimentos	1.697.253.691	1.975.641.588
Encargos Especiais	1.522.301.346	1.831.552.431
Demais	174.952.345	144.089.157
Inversões Financeiras	1.401.554.280	7.108.514.690
Comércio e Serviços	800.000.000	557.568.852
Encargos Especiais	569.459.549	6.035.945.839
Demais	32.094.731	515.000.000
Total	2.004.907.279.885	1.605.918.672.966

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências e Delegações	30/09/2022	30/09/2021
Transferências e Delegações Recebidas	10.574.146.052.862	8.413.453.636.257
Cota Recebida	2.167.179.672.672	2.720.843.992.772
Demais Transf. e Delegações Recebidas	85.691.055.523	115.263.842.980
Sub-Repasse Recebido	2.155.506.067.820	2.118.179.529.490
Cota Devolvida	18.029.559.086	63.162.194.103
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	36.184.053.640	46.661.163.410
Movimentações de Saldos Patrimoniais	3.983.824.214.553	3.258.960.805.286
Movimentações de VPA	2.127.731.429.568	87.565.966.726
Correspondência de Débito-Sds Financeiros	-	2.816.141.490
Transferências e Delegações Concedidas	- 11.735.534.174.998	- 9.311.258.412.915
Cota Concedida	- 3.506.441.692.440	- 3.328.618.989.554
Repasse Concedido	- 16.071.148.019	- 605.807.559.231
Sub-Repasse Concedido	- 2.155.506.067.820	- 2.118.179.529.490
Demais Transf. e Delegações Concedidas	- 73.467.995.955	- 76.152.731.562
Transferências Concedidas para Pgto. de RF	- 92.210.352.121	- 91.139.644.249
Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 3.489.587.612.251	- 2.811.297.824.345
Movimentações de VPD	- 2.126.259.771.272	- 77.122.545.309
Distribuição Constitucional ou Legal de Rece	- 275.989.535.120	- 202.939.589.175
Total	- 1.161.388.122.136	- 897.804.776.658

III - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2022

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Economia, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Destaca-se que as disponibilidades de caixa da União, depositadas no Banco Central do Brasil conforme estabelecido no §3º do art. 164 da Constituição Federal, são movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001).

C) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Demais créditos e valores a curto prazo

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. adiantamentos concedidos;
- ii. tributos a recuperar/compensar;
- iii. depósitos restituíveis e valores vinculados;
- iv. outros créditos a receber;
- v. ajuste p/ perdas e
- vi. demais créditos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

E) Estoques

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes;
- ii. propriedades para investimento; e
- iii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, neste Ministério são os softwares destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

K) Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

L) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial

diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

M) Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

N) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

P) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- i. **Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi)**: foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- ii. **Dívida Pública Federal Externa (DPFe)**: foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Q) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias:

- i. riscos trabalhistas;
- ii. riscos fiscais;
- iii. riscos cíveis;
- iv. repartição de créditos tributários;
- v. provisões matemáticas; e
- vi. outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São

atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015.

As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões de curto e longo prazo.

R) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

S) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial**: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário**: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele

legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

T. Diretrizes gerais da política de remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

- i. **Dividendo mínimo obrigatório:** Os acionistas têm direito a receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando este é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976. No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.
- ii. **Dividendos Intermediários e Antecipados:** Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976. Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.
- iii. **Juros sobre o Capital Próprio – JCP:** De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração

do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

- iv. **Meios de Pagamento:** A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23.8.2001 e Portaria MF nº 101, de 26.4.2001.
- v. **Prazo para pagamento:** O recolhimento, ao Tesouro Nacional (TN), de dividendos ou juros, far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pela STN, nos prazos a seguir:
- a. Sociedades por ações, no prazo de 60 dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do §3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 1998); e
- b. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o Decreto nº 2.673, de 1998.
- vi. **Índice de Correção dos Dividendos:** Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao TN e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.
- vii. **Direcionamento dos Recursos:** A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública

federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10.12.1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

- viii. **Postergação dos dividendos:** O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.
- ix. **Aspectos gerais observados quando da distribuição de dividendos:** O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores relevantes para a empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração ainda o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Caixa e Equivalentes	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Moeda Nacional	1.649.209.852.784	1.622.538.182.094	2%	99%
Moeda Estrangeira	15.260.078.346	14.030.054.602	9%	1%
Total	1.664.469.931.130	1.636.568.236.696	2%	100%

Circulante	1.664.469.931.130	1.636.568.236.696
Não Circulante	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Bancos	1.454.842.918.171	1.608.694.348.089	-10%	88%
Caixa	194.366.934.613	13.843.834.006	1304%	12%
Total	1.649.209.852.784	1.622.538.182.094	2%	100%

Circulante	1.649.209.852.784	1.622.538.182.094
Não Circulante	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

Bancos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Tesouro Nacional	807.640.720.690	653.466.081.806	24%	56%
Dívida Pública	675.337.915.349	944.028.633.635	-28%	46%
Fundo RGPS	- 28.603.023.063	8.242.203.900	-447%	-2%
Demais Contas	467.305.194	2.957.428.747	-84%	0%
Total	1.454.842.918.171	1.608.694.348.089	-10%	100%

Circulante	1.454.842.918.171	1.608.694.348.089
Não Circulante	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal. Nessa subconta, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem 34% do montante disponível. Conseqüentemente, a sua maior parte (66%), se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

Tipo de Recursos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Recursos Ordinários	272.465.470.572	186.501.053.224	46%	34%
Recursos Vinculados	535.175.250.118	466.965.028.582	15%	66%
Dívida Pública	363.770.436.834	250.693.035.630	45%	45%
Fundos, Órgãos e Programas	105.350.843.136	91.607.979.636	15%	13%
Transf. Constitucionais a E/DF/M	34.226.603.023	31.100.517.134	10%	4%
Seg. Social - exceto Previdência	20.816.759.299	39.975.818.643	-48%	3%
Educação	18.980.772.955	14.023.161.882	35%	2%
Outros Recursos Vinculados	18.226.135.166	16.251.618.905	12%	2%
Receitas Financeiras Vinculadas	10.550.365.446	10.461.276.997	1%	1%
Alienação de Bens e Direitos	1.565.228.670	13.445.048.782	-88%	0%
Previdência Social (RPPS)	- 1.959.698.300	725.419.133	-370%	0%
Previdência Social (RGPS)	- 3.737.106.062	1.306.883.948	-386%	0%
Recursos a Classificar	- 32.615.090.048	- 2.625.732.106	11	0
Total	807.640.720.690	653.466.081.806	24%	100%

- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em Plano Anual de Financiamento (PAF) - 2021 – Tesouro Transparente.

- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo Ministério da Economia - ME.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
RGPS	183.638.034.854	155.095.361.674	18%	62%
COFINS	45.535.095.944	39.226.210.634	16%	15%
IRPJ	34.627.310.377	40.173.030.398	-14%	12%
IRPF	255.918.178.670	23.887.658.372	971%	87%
CSLL	20.790.977.085	19.106.948.976	9%	7%
PIS/PASEP	10.971.854.300	16.163.843.029	-32%	4%
IPI	7.156.296.757	9.810.572.673	-27%	2%
IRRF	8.075.997.361	6.989.541.506	16%	3%
ITR	4.179.324.775	-	100%	1%
CS Salário Educação	1.664.395.750	-	100%	1%
Outros	13.129.340.243	19.685.644.284	-41%	4%
Subtotal	585.686.806.114	330.138.811.545	77%	199%
(-) Ajuste para Perdas	- 290.987.825.596	- 114.376.430.069	154%	-99%
Total	294.698.980.518	215.762.381.476	37%	100%

Circulante	41.168.088.220	30.451.967.794
Não Circulante	253.530.892.298	185.310.413.682

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Ministério, 99,93% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil - RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor:** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação **devedor**, a RFB utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20% / 80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante e os demais como não circulante. Em razão da determinação presente no item 9.1.2 do Acórdão nº 1.153/2022 TCU - Plenário, a RFB em conjunto com a STN está avaliando uma nova metodologia de classificação que atenda ao que é previsto no MCASP.

"9.1. determinar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, que, a partir do exercício financeiro de 2022:

"9.1.2. proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP".

Para a distribuição dos débitos de **parcelamento** em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 Ajustes para Perdas prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **9,95%** estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação “não parcelado”, no mês de setembro (referente aos créditos tributários a receber de agosto) foi utilizado o índice de **72,72%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

No 3º trimestre de 2022 houve um aumento de 78% no saldo de Créditos Tributários a Receber e de 154% no saldo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber. Essa variação ocorreu a partir de julho/2022 quando foram detectados 3 (três) novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235 bilhões em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor. Há indício de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes e os débitos foram encaminhados para análise das equipes competentes. Caso o erro seja confirmado, os valores serão revisados nos próximos meses.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2022	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	328.163.990.381	72,72%	238.640.853.805
Previdenciário Não Parcelado	42.636.516.932	72,72%	31.005.275.113
Subtotal - Não Parcelado	370.800.507.313	72,72%	269.646.128.918
Não Previdenciário Parcelado	73.487.895.927	9,95%	7.312.045.645
Previdenciário Parcelado	141.001.517.923	9,95%	14.029.651.033
Subtotal - Parcelado	214.489.413.850	9,95%	21.341.696.678
Total	585.289.921.162	-	290.987.825.596

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 20/01/2022, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro de 2021 fossem registrados ainda no exercício de 2021. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2021 foram registrados no SIAFI 2021.

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a CORAT agregue as informações e depois encaminhe à Ditab para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

2.1.5 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://www.gov.br/arrecadacao-federal).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita,

decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e Siafi), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Haveres da União junto a E/DF/M	668.634.318.946	639.852.257.180	4%	100%
Haveres da União não Relac. a Entes	220.488.720.085	253.145.826.183	-13%	33%
Demais	3.326.408.070	4.437.964.314	-25%	0%
Subtotal	892.449.447.101	897.436.047.676	-1%	134%
(-) Ajuste para Perdas	- 224.991.888.101	- 330.840.206.466	-32%	-34%
Total	667.457.559.000	566.595.841.211	18%	100%

Circulante	23.393.053.371	33.634.678.376
Não Circulante	644.064.505.629	532.961.162.834

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	541.386.028.922	543.830.048.298	0%	81%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	75.123.576.590	879.899.893	8438%	11%
LC nº 178/2021	37.187.795.546	3.626.837.192	925%	6%
Lei nº 8.727/93	6.535.471.024	7.366.461.985	-11%	1%
DMLP	4.115.184.364	4.663.065.716	-12%	1%
MP nº 2.185/01	3.996.213.171	25.212.651.926	-84%	1%
Demais	290.049.330	54.273.292.169	-99%	0%
Subtotal	668.634.318.946	639.852.257.180	4%	149%
(-) Ajuste para Perdas	- 220.353.301.491	- 326.108.720.907	-32%	-49%
Total	448.281.017.455	313.743.536.272	43%	100%

Circulante	10.918.542.150	18.103.722.041
Não Circulante	437.362.475.305	295.639.814.232

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

A) Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do

Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC nº 173 – Lei nº 9.496/97, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021) é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Recálculo do saldo de Mato Grosso, por força da penalidade do art. 4º da LC nº 156/2016 (Teto de Gastos) conforme art. 8º do Decreto nº 9.056/2017;
- iv. Transferência do saldo acumulado de pendência jurídica para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Rio Grande do Sul (R\$ 16,66 bilhões), Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões);
- v. Incorporação de saldo do Programa BACEN/BANERJ (12,12 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);
- vi. Incorporação de saldo devido ao recálculo resultante da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de limitação de despesas (teto de gastos) de que trata o art. 4º da LC nº 156/2016 (R\$ 3,38 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 8º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);
- vii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, e Rio de Janeiro, para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022 e junho/2022.

Por fim, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e São Paulo no período de julho e agosto de 2022, as

prestações desses Estados, exigíveis no período, não foram recebidas ou o foram parcialmente, uma vez que não houve disponibilização, por aqueles entes, de informações que permitam à STN efetuar a compensação dos valores devidos face às perdas por eles declaradas de arrecadação de ICMS.

B) Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação de saldo de responsabilidade dos Estados de Goiás (R\$ 3,64 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 16,6 bilhões), em decorrência da aplicação do art. 23 da LC nº 178/2021.
- ii. Incorporação de saldos de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, relativos a: contrato de refinanciamento de dívidas nº 004/99-STN/COAFI (Lei nº 9.496/1997 - R\$ 13,92 bilhões); contrato de confissão e refinanciamento de dívidas nº 285/2022/CAF (art. 23 da LC nº 178/2021 - R\$ 15,59 bilhões); e honras de aval realizadas pela União (R\$ 18,83 bilhões);
- iii. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993 e da Lei nº 9.496/1997, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- iv. Variação devido à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelo Estado de Goiás.

C) Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Redução de R\$ 3,64 bilhões, com a transferência do saldo relativo ao Estado de Goiás para o Programa LC nº 159/2017 – art. 9º-A, bem como incorporação do saldo do Município de Maringá oriundo do

- Programa Lei nº 8.727/93, devido à adesão do referido Município ao art. 17 da LC nº 178/2021, sendo ambos os movimentos ocorridos em janeiro de 2022;
- ii. Transferência do saldo devedor de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal em junho/2022;
 - iii. Transferência, em junho/2022, de saldo do Programa Lei nº 9.496/1997 para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões). Contudo, o valor relativo ao Rio de Janeiro foi imediatamente transferido ao saldo do Programa Lei nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que o ente aderiu aos dois programas ao mesmo tempo, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal;
 - iv. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes.

D) Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

E) DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

F) MP nº 2.185/01 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

O saldo do programa (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC 173 – MP nº 2.185/01, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021), apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária positiva, devido ao CAM;

- ii. Amortizações de saldo devido ao pagamento das parcelas pelos Municípios;
- iii. Acerto negativo de saldo do Município de Campina Grande (PB) no valor de R\$ 341 milhões, devido à celebração de aditivos em dezembro/2021 pertinentes à LC nº 148/2017 e à LC nº 173/2020, com aplicabilidade a partir de 01/01/2022;
- iv. Liquidação integral do saldo do Município de São Paulo (R\$ 23,9 bilhões), tendo em vista o acordo judicial firmado entre o Município e a União relativo à área conhecida como Campo de Marte. Tal acordo redundou na compensação da dívida que a União tinha para com o Município, referente à ocupação da área, com o crédito a receber que a União possuía no âmbito do Programa MP nº 2.185/2000, tendo sido considerado para tanto o valor da dívida municipal posicionado em janeiro de 2022. Para que o acordo fosse concluído, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2022, que prevê a abertura de Crédito Especial, foi aprovado no dia 12/07/2022 e sancionado no dia 15/07/2022, com a edição da Lei nº 14.409/2022, sendo que o efetivo encontro de contas foi realizado no dia 17/08/2022.

2.2.1.1 (-) Ajuste para Perdas

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
LC nº 148/14 ("a")	268.576.762	273.943.612	-2%	0%
Municípios	268.576.762	273.943.612	-2%	1%
Créd. Liq. Duvidosa ("b")	220.084.724.730	325.834.777.295	-32%	100%
Consolidado	2.448.060.640	2.891.770.477	-15%	1%
Inter Estados	214.813.617.892	318.323.793.761	-33%	97%
Entidades Estatais	2.823.046.198	4.619.213.057	-39%	1%
Total	220.353.301.491	326.108.720.907	-32%	100%
Circulante	3.423.814.957	15.581.117.777		
Não Circulante	216.929.486.534	310.527.603.130		

A redução de 32% no total de ajustes de perdas pode ser explicada, principalmente, pela adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 -art. 9º A, e por conta da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021. Como

consequência, foi realizada a reversão de ajustes de perdas em mais de R\$ 100 bilhões no período avaliado. Cabe ressaltar que o principal impacto no ajuste de perdas decorrente da adesão do Estado de Goiás à LC nº 178/2021 ocorreu ainda no exercício anterior, sendo que a posterior adesão do Estado ao RRF no início de 2022 não representou impacto adicional ao total de ajuste de perdas.

A) LC nº 148/14 (“a”)

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (Estados ou Municípios) que ainda não aderiram às condições da referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 são informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Os valores atualmente registrados correspondem a valores residuais de Municípios face aos valores iniciais, tendo em vista que todos os Estados, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e 172 Municípios, do total de 177 Municípios que compunham a carteira da Medida Provisória nº 2.185/2001 no início da vigência da LC nº 148/2014, já aderiram às suas condições. Atualmente os valores registrados de ajustes correspondem somente aos cinco Municípios que ajuizaram ações judiciais contra a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.185/2001. Em razão disso, o ajuste de perdas ao amparo da LC nº 148/2014 (item “a”) encontra-se integralmente registrado no Ativo Não Circulante.

B) Créditos de Liquidação Duvidosa (“b”)

Cabe destacar que o item “créditos de liquidação duvidosa” segue as regras do modelo de ajuste de perdas denominado “CAPAG Plus”, implementado ao final de 2020, as quais estão detalhadas no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

- i. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN: Trata-se de

ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes em sua maior parte de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.

- ii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos (item “b”), calculado por meio da metodologia CAPAG Plus, foi observada, principalmente, redução de 39% do valor registrado para o grupo Inter Municípios. A redução de 39% se deve principalmente à adesão do Município de Maringá à LC nº 178/2021 (nos termos do art. 17), e em virtude da melhora do *rating* de diversos Municípios, de acordo com o Modelo CAPAG PLUS, ao longo do período considerado.

Conforme já comentado, a variação negativa de 33% no total de ajustes de perdas para o grupo Inter Estados pode ser explicada, principalmente, pela adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 -art. 9º A, e por conta da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021, com reflexo na contabilização da reversão de ajustes de perdas no período.

C) Memória de Cálculo

Na planilha a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia CAPAG Plus (detalhada no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	Valor (III)
Lei nº 9.496/97	MG	F	50%	19,51%	42.948
Lei nº 9.496/97	RJ (Estado)	F	50%	18,60%	40.940
Lei nº 9.496/97	RS	F	50%	13,48%	29.666
Lei nº 9.496/97	SP (Estado)	D	10%	11,44%	25.180
LC nº 159/17 - Art. 9º A	RJ (Estado)	F	50%	11,29%	24.844
LC nº 178/21	MG	F	50%	8,13%	17.902
LC nº 159/17 - Art. 9º A	RS	F	50%	4,46%	9.823
Lei nº 9.496/97	AL	H	100%	3,43%	7.553
Lei nº 9.496/97	SC	F	50%	2,27%	4.999
LC nº 159/17 - Art. 9º A	GO	F	50%	1,40%	3.076
Lei nº 9.496/97	GO	F	50%	0,84%	1.858
Lei nº 8.727/93	GO	F	50%	0,79%	1.744
Programas Diversos	Demais Estados	-	-	1,94%	4.273
Programas Diversos	Todos Municípios	-	-	1,28%	2.823
Programas Diversos	Adm. Indireta	-	-	1,12%	2.456
Total			100%		220.085

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.2 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos foi realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelo Agente Financeiro e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/09/2022, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de agosto/2022 (lançada em setembro/2022), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guia de Recolhimento da União).

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Emprést. às Inst. Financeiras	138.627.014.538	171.234.170.184	-19%	65%
Emprést. a Ent. não Financeiras	62.718.680.707	58.247.886.254	8%	29%
Op. de Crédito à Exportação	5.955.806.872	6.024.816.982	-1%	3%
Operações de Cessão de Crédito	5.348.275.527	7.369.956.132	-27%	2%
Op. de Crédito Rural	3.944.907.854	4.579.123.110	-14%	2%
Enfrentamento da Covid -19	2.930.160.587	4.774.190.586	-39%	1%
Subtotal	219.524.846.087	252.230.143.249	-13%	102%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.638.586.610	- 4.731.485.558	-2%	-2%
Total	214.886.259.477	247.498.657.690	-13%	100%

Circulante	12.437.433.027	15.464.240.283
Não Circulante	202.448.826.449	232.034.417.407

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo V no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, quais sejam, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil S/A (BB), o Banco do Nordeste (BNB) e o Banco da Amazônia S/A (BASA).

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BNDES	91.512.210.197	123.168.716.297	-26%	66%
CAIXA	38.514.805.136	38.465.454.681	0%	28%
BB	7.099.999.763	8.099.999.763	-12%	5%
Demais	1.499.999.442	1.499.999.442	0%	1%
Total	138.627.014.538	171.234.170.184	-19%	100%

Circulante	5.158.025.662	6.380.294.875
Não Circulante	133.468.988.877	164.853.875.309

Além de contratos de mútuo com o BNDES, a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 65% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (66%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2022, que totalizaram um montante de R\$ 17,97 bilhões, com destaque para as amortizações extraordinárias do Contrato 034/PGFN/CAF, ocorridas em junho/22 e em setembro de 2022, nos valores de R\$ 4 bilhões e R\$ 10 bilhões, respectivamente. O restante da variação é explicado pela atualização

monetária/cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. Em cumprimento à decisão da Corte de Contas, a União recebeu, ao longo de 2022, R\$ 13,3 bilhões em amortizações de principal de contratos de IECP do BNDES (CTs 867, 964 e 1018), o que ocasionou a quitação total dos saldos devedores destes contratos. Também se destaca o recebimento de R\$ 1 bilhão no contrato de IECP do BB, ocorrido em setembro de 2022.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras ao longo de 2022:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	168.282.048	25.851.606	194.133.654
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	105.176.280	16.157.254	121.333.534
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	45.066.263	5.851.154	50.917.417
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	17.654.204.979	3.948.730.540	21.602.935.520
Subtotal Contratos de Empréstimos	17.972.729.570	3.996.590.555	21.969.320.125
BNDES - IECP - CT 867/PGFN/CAF	1.499.999.928	77.003.502	1.577.003.430
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	448.250.719	448.250.719
BNDES - IECP - CT 964/PGFN/CAF	6.807.216.458	349.453.020	7.156.669.478
BNDES - IECP - CT 1018/PGFN/CAF	5.000.000.000	256.678.352	5.256.678.352
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	587.740.809	587.740.809
CAIXA - IECP - CT 504/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	276.821.963	276.821.963
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	256.898.838	256.898.838
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	-	122.127.341	122.127.341
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	203.545.568	203.545.568
BASA - IECP - CT 1016/PGFN/CAF	-	46.310.726	46.310.726
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	215.470.892	1.215.470.892
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	-	111.798.997	111.798.997
Subtotal Contratos de IECP	14.307.216.385	2.952.100.726	17.259.317.111
Total	32.279.945.955	6.948.691.281	39.228.637.236

O cronograma da devolução do principal determinada pelo Acórdão nº 56 do TCU é o seguinte:

Contrato	2022	2023	2024	2025	2026	2027-2040
BNDES (IECPs/Mútuos)	31.307	13.000	9.000	6.000	5.000	37.000
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	3.100
CAIXA (IECP)	5.000	3.000	2.500	3.000	3.440	11.110
BNB (IECP)	167	167	167	-	-	-
Total	37.474	17.167	12.667	10.000	9.440	51.210

*Em outubro de 2022, houve devolução integral dos recursos relativos ao contrato IECP n. 1016/PGFN/CAF pelo BASA.

** CAIXA: o cronograma da CAIXA foi considerado inadequado pelo Acórdão TCU nº 3.162/21-P.

*** BNDES: A União interpôs Pedido de Reexame sobre o Acórdão TCU nº 3.162/21-P, no qual questiona sobre a possibilidade de cronograma mais célere do BNDES.

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
INSS	62.708.177.619	58.205.621.786	8%	100%
ANDE	10.503.089	42.264.469	-75%	0%
Total	62.718.680.707	58.247.886.254	8%	100%

Circulante	10.503.089	32.358.890
Não Circulante	62.708.177.619	58.215.527.365

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do

contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutido, no âmbito deste Ministério, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 8% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 75% no saldo do contrato da ANDE decorre principalmente do recebimento de parcelas de principal e juros, que totalizaram R\$ 29,2 milhões. O restante da variação é explicado pelas atualizações monetárias do contrato, referenciado ao dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

2.2.2.3 Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo, encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.955.806.872	6.024.816.982	-1%	100%
Total	5.955.806.872	6.024.816.982	-1%	100%

Circulante	3.227.372.745	3.225.372.921
Não Circulante	2.728.434.127	2.799.444.061

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar, euro, libra), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “*Commercial Interest Reference Rate*” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. O saldo do programa registrou uma variação negativa de apenas 1%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2022, destacam-se: (i) a realização dos últimos desembolsos da operação para a República do Benin, no valor de R\$ 142 milhões, (ii) os reembolsos de R\$ 631,8 milhões e (iii) juros incorridos no Programa com base na taxa CIRR.

Destaca-se, ainda, muito embora tenha tido uma redução de 5% nas operações inadimplentes no primeiro semestre, o índice geral de inadimplência do programa é muito alto: 55,6% do saldo da carteira PROEX está previsto em Ajuste para Perdas (setembro/2022).

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	615.360.700	16.472.486	631.833.186
Total	615.360.700	16.472.486	631.833.186

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São os haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades. Tais operações envolvem, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
MRS Logística S/A	2.150.883.065	2.548.645.068	-16%	40%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.011.346.143	1.114.528.141	-9%	19%
Rumo Malha Oeste S.A.	803.083.937	839.760.126	-4%	15%
Demais	1.382.962.381	2.867.022.797	-52%	26%
Total	5.348.275.527	7.369.956.132	-27%	100%

Circulante	1.774.788.531	2.771.827.457
Não Circulante	3.573.486.996	4.598.128.674

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás decorre da cessão, em 1998, pela Eletrobrás à União, dos créditos que detinha junto à Itaipu Binacional, por meio dos contratos 424/98 e 425/98 (créditos originários do financiamento concedido pela Eletrobrás à Itaipu em 1997, mediante o Contrato ECF-1480/97). Ressalta-se que parte das parcelas desses contratos, relativas ao período de março de 2020 a fevereiro de 2023, foram cedidas, pela União, ao BNDES, a título oneroso, nos termos do Contrato nº 808-PGFN/CAF, assinado em 28/12/2012. Em 2007, por meio da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos

decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 66% no saldo devedor da Eletrobrás foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante R\$ 1,24 bilhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios.

As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (6%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR (que deixou de ser nula em 2022), assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletrobras - Parcela Diferencial de Reajuste	1.249.684.797		1.249.684.797
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	543.868.015		543.868.015
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007	71.004.474		71.004.474
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	51.898.994		51.898.994
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	46.913.327	2.770	46.916.097
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	40.317.637	1.699	40.319.335
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022	13.874.302		13.874.302
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	11.131.329		11.131.329
Total	2.028.692.874	4.469	2.028.697.343

2.2.2.5 Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, dentre os quais destacamos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Estoques de Produtos Agrícolas Operacionalizados pela CONAB (Política de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM) e Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA).

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Securitização	2.162.950.161	2.312.940.522	-6%	55%
PRONAF - Financiamento	1.461.431.599	1.256.886.084	16%	37%
Demais	320.526.094	1.009.296.504	-68%	8%
Total	3.944.907.854	4.579.123.110	-14%	100%

Circulante	1.579.435.441	2.333.670.583
Não Circulante	2.365.472.414	2.245.452.527

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista legislação própria.

A redução de 6% no saldo de Securitização é atribuída às receitas registradas no período, no montante de R\$ 24,8 milhões e às inscrições em Dívida Ativa da União dos débitos inadimplidos, compensadas em parte pelas atualizações do saldo devedor de principal, pela variação do preço mínimo do produto, e de juros de 3% a.a. e, no caso das operações inadimplidas, pela Selic acrescido de 1% a.a., no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196. O final da vigência das operações adquiridas pela União com força na MP 2.196/2001 ocorre em 2025.

Já o PESA, é aplicável às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs e o devedor ficou comprometido somente com os juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido.

A redução de 44% no saldo do PESA deve-se, sobretudo, às receitas de principal e juros, que totalizaram R\$ 208 milhões em 2022, e às inscrições em Dívida Ativa da União, compensadas em parte pelos juros incorridos no Programa, sendo que os valores remanescentes correspondem aos débitos, em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil.

B) PRONAF

No caso do PRONAF, os haveres estão relacionados à modalidade Financiamento, pela qual a União empresta aos beneficiários do programa recursos do Orçamento Geral da União, por intermédio do BB, do BASA e do BNB. É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações.

C) CONAB

O item está detalhado na Nota explicativa 10.1 - Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF.

D) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira - PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos com recursos orçamentários e risco da União. Trata-se de valores em processo de conciliação que não foram inscritos da Dívida Ativa e, portanto, são devidos pelo BB.

O saldo do Programa Cacau foi apurado com base nos encargos de normalidade e situação de adimplência. A variação positiva de 5% no saldo do Cacau deve-se à atualização do saldo de principal de longo prazo (com base nos encargos previstos em contrato), parcialmente compensada pelos recebimentos ocorridos no período, no montante de R\$ 15,1 milhões.

Programa	Principal	Juros	Total
PESA	203.161.210	4.932.505	208.093.715
CONAB	-	-	-
SECURATIZAÇÃO	24.301.942	521.808	24.823.751
PRONAF - Financiamento	70.725.252	2.089.586	72.814.838
CACAU	15.120.567	15.030	15.135.597
Total	313.308.971	7.558.930	320.867.901

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na

qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PESE – Covid-19	2.930.160.587	4.774.190.586	-39%	100%
Total	2.930.160.587	4.774.190.586	-39%	100%

Circulante	2.741.948.030	2.948.864.630
Não Circulante	188.212.557	1.825.325.956

A redução de 39% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$1,9 bilhão, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.837.866.758	112.947.042	1.950.813.801
Total	1.837.866.758	112.947.042	1.950.813.801

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização e PESA, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as

atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

A classificação do risco de crédito considera os dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

Espécie	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito à Exportação	- 3.312.382.359	- 3.504.325.040	-5%	71%
PROEX Financiamento	- 3.312.382.359	- 3.504.325.040	-5%	71%
Crédito Rural	- 1.326.204.250	- 1.160.424.763	14%	29%
PRONAF Financiamento	- 1.154.098.655	- 936.670.143	23%	25%
Securitização BB	- 118.081.454	- 144.101.706	-18%	3%
Cacau	- 54.024.142	- 54.024.142	0%	1%
PESA BB	-	- 25.628.772	-100%	0%
Cessão de Crédito	-	- 66.735.755	-100%	0%
CDRJ	-	- 17.303.183	-100%	0%
RFFSA	-	- 49.432.572	-100%	0%
Total	- 4.638.586.610	- 4.731.485.558	-2%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

A redução de 18% no saldo de ajuste da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PESA BB registrou decréscimo de 100% do saldo de ajuste, tendo em vista as inscrições em DAU já realizadas e que os valores remanescentes se encontram em curso de apuração e cobrança, pelo BB.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de

normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

A variação negativa de 100% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ decorre da progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste. O ajuste para perdas referente à CDRJ refletia a inadimplência histórica da concessionária Libra Terminal. Em 2020, entretanto, a empresa foi adquirida pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A. e, à medida que os compromissos voltaram a ser honrados no prazo, a perda estimada foi revertida.

Já a redução de 100% do saldo de ajuste para perdas da RFFSA decorre da quitação integral do Contrato 020/STN/COAFI – RFFSA Novoeste, ocorrida em julho de 2022. Esse saldo havia sido provisionado em virtude de ação judicial contra a União movida pela Concessionária Novoeste, em relação à qual foi emitido seguro garantia. A empresa desistiu da ação e, a partir de janeiro de 2022, retomou os pagamentos dos débitos, até a sua completa quitação.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dívida Ativa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	740.016.098.753	696.545.993.847	6%	133%
Crédito Previdenciário	247.034.695.650	232.713.246.898	6%	44%
Crédito não Tributário	15.973.340.889	15.200.846.504	5%	3%
Subtotal	1.003.024.135.292	944.460.087.250	6%	180%
(-) Ajuste para Perdas	- 444.781.331.088	-416.672.805.899	7%	-80%
Total	558.242.804.204	527.787.281.350	6%	100%

Circulante	8.220.189.889	8.712.653.003
Não Circulante	550.022.614.315	519.074.628.348

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irre recuperáveis.

Dívida Ativa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Trib. não Previd.	1.974.490.464.461	1.941.242.473.027	2%	9%
"A"	232.860.761.446	226.077.120.025	3%	19%
"B"	507.155.337.307	470.468.873.822	8%	9%
"C"	236.861.689.946	233.165.667.999	2%	37%
"D"	997.612.675.762	1.011.530.811.181	-1%	24%
Crédito Previdenciário	661.532.696.629	629.986.800.170	5%	2%
"A"	47.157.187.356	48.146.902.677	-2%	7%
"B"	199.877.508.294	184.566.344.222	8%	5%
"C"	125.896.239.822	121.080.400.924	4%	11%
"D"	288.601.761.157	276.193.152.348	4%	3%
Crédito não Tributário	95.395.655.438	95.246.852.164	0%	0%
"A"	3.635.733.990	3.562.165.926	2%	0%
"B"	12.337.606.899	11.638.680.578	6%	0%
"C"	7.492.104.952	7.438.555.695	1%	3%
"D"	71.930.209.596	72.607.449.965	-1%	100%
Total	2.731.418.816.527	2.666.476.125.361	2%	0%

Ativo não Circulante ("A + B") 1.003.024.135.292 944.460.087.250

Contas de Controle ("C + D") 1.728.394.681.235 1.722.016.038.111

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Trib. não Previd.	416.580.201.666	393.488.420.929	6%	75%
"A"	232.860.761.446	226.077.120.025	3%	42%
"B"	507.155.337.307	470.468.873.822	8%	91%
(-) Ajuste para Perdas	- 323.435.897.087	- 303.057.572.919	7%	-58%
Crédito Previdenciário	132.948.785.296	125.986.003.985	6%	24%
"A"	47.157.187.356	48.146.902.677	-2%	8%
"B"	199.877.508.294	184.566.344.222	8%	36%
(-) Ajuste para Perdas	- 114.085.910.354	- 106.727.242.914	7%	-20%
Crédito não Tributário	8.713.817.242	8.312.856.437	5%	2%
"A"	3.635.733.990	3.562.165.926	2%	1%
"B"	12.337.606.899	11.638.680.578	6%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 7.259.523.647	- 6.887.990.067	5%	-1%
Total	558.242.804.204	527.787.281.350	6%	100%

A variação ocorrida na Dívida Ativa Tributária de curto prazo foi em decorrência da adoção, em 2021, da segregação entre curto e longo prazo da dívida ativa tributária de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O item 5.2.3 do MCASP estabelece que, caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplo, dos créditos parcelados. Sendo assim, a metodologia utilizada para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2018 até 2021.

Cabe ressaltar que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. não Previd.	740.016.098.753	-	323.435.897.087
"A"	232.860.761.446	30%	69.858.228.434
"B"	507.155.337.307	50%	253.577.668.654
Crédito Previdenciário	247.034.695.650	30%	114.085.910.354
"A"	47.157.187.356	30%	14.147.156.207
"B"	199.877.508.294	50%	99.938.754.147
Crédito não Tributário	15.973.340.889	-	7.259.523.647
"A"	3.635.733.990	30%	1.090.720.197
"B"	12.337.606.899	50%	6.168.803.450
TOTAL	1.003.024.135.292	-	444.781.331.088

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.039.911.954.535	1.974.490.464.461	65.421.490.074	3%
"A"	235.369.903.586	232.860.761.446	2.509.142.140	1%
"B"	517.685.709.516	507.155.337.307	10.530.372.208	2%
"C"	242.564.623.270	236.861.689.946	5.702.933.323	2%
"D"	1.044.291.718.163	997.612.675.762	46.679.042.402	4%
Crédito não Tributário	99.725.024.311	95.395.655.438	4.329.368.873	4%
"A"	3.751.248.836	3.635.733.990	115.514.846	3%
"B"	12.611.273.919	12.337.606.899	273.667.020	2%
"C"	7.790.785.979	7.492.104.952	298.681.027	4%
"D"	75.571.715.577	71.930.209.596	3.641.505.980	5%
Total	2.139.636.978.846	2.069.886.119.899	69.750.858.947	3%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Infrações	6.769.498.618	6.226.198.615	9%	33%
Rendimento de Aplicações	4.442.349.916	4.687.981.796	-5%	21%
AFAC	3.447.975.813	4.751.688.657	-27%	17%
Dano ao Patrimônio	2.447.758.410	2.563.239.320	-5%	12%
Valores em Trânsito	1.346.257.631	312	-	7%
Créditos Sub-Rogados	1.343.412.345	41.144.061.071	-97%	6%
Demais	905.286.308	72.549.646.611	-99%	4%
Subtotal	20.702.539.040	131.922.816.383	-84%	153%
(-) Ajuste para Perdas	- 7.152.990.546	- 47.572.623.209	-85%	-53%
Total	13.549.548.494	84.350.193.175	-84%	100%

Circulante	6.805.035.389	77.763.840.910
Não Circulante	6.744.513.105	6.586.352.264

2.4.1 Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Decorrentes de Infrações	6.769.498.618	6.226.198.615	9%	279%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.339.784.227	- 4.082.057.549	6%	-179%
Total	2.429.714.391	2.144.141.066	13%	100%

Circulante	409.334.056	387.467.070
Não Circulante	2.020.380.335	1.756.673.996

No período analisado, entre o fim do exercício de 2021 e o 3º trimestre de 2022, o saldo dos créditos a receber decorrentes de Infrações aumentou 13%.

2.4.2 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.4 Dano ao Patrimônio

A) Tomada de Contas Especiais - TCE

Créditos por Dano ao Patrimônio são valores referentes à TCE instauradas pelo ME, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas. O montante a ser registrado em Contas a Receber é mensurado por seu valor atualizado de realização, através do Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU.

A atualização dos valores já contabilizados é realizada uma vez a cada exercício, no mês de dezembro. Nesse sentido, em 2021, foi registrado, a título de atualização, o montante de R\$ 113,7 milhões.

B) Ajuste para Perdas – TCE

A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2 traz que:

“6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...).”

Nessa acepção, a metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos.

$$\text{Ajuste} = (\text{PCNR 2019} + \text{PCNR 2020} + \text{PCNR 2021}) / 3 \\ \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2021}$$

Organizando o cálculo do Ajuste para Perdas, temos:

Ano	(A)	(B)	(C) = B/A	(D) = 100 - C
2019	1.499.164.780	648.818	0%	100%
2020	1.880.223.019	1.098.914	0%	100%
2021	2.525.131.223	974.560	0%	100%
			Média = D/3	100%

A: Contas a Receber

B: GRU Recebidas

C: Porcentagem de Recebimento

D: Porcentagem não Recebida

Informamos que foi registrado o valor de R\$ 2.525.131.222,94 como Ajuste para Perdas.

2.4.5 Valores em Trânsito

Refere-se aos valores das transferências constitucionais em trânsito (FPM, FPE, ITR, IOF-OURO, IPI Exportação, FUNDEB, CIDE E Royalties) quando da liberação de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de OB em favor do Banco do Brasil.

2.4.6 Créditos Sub-rogados

2.4.6.1 COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	453.252.983	5.970.989.022	-92%	37%
Honra Aval-Op. Interna	255.262.238	5.378.422.468	-95%	21%
Estado do Rio de Janeiro	244.818.810	690.083.363	-65%	20%
Estado do Rio Grande do Sul	209.941.753	-	100%	17%
Estado de Goiás	77.993.381	-	100%	6%
Demais	-	29.002.423.040	-100%	0%
Subtotal	1.241.269.166	41.041.917.892	-97%	159%
(-) Ajuste para Perdas	- 458.473.858	- 40.965.468.464	-99%	-59%
Total	782.795.308	76.449.428	924%	100%

Circulante - 65.054.820 76.449.428

Não Circulante 847.850.128 0

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte a partir de julho de

- 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022.
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do Regime de Recuperação Fiscal - RRF original, ao amparo da LC nº 159/2017:** tratava-se do caso do Estado do Rio de Janeiro, único Estado a aderir a esse modelo de RRF. Como o Estado aderiu posteriormente às condições do novo RRF ao amparo da LC nº 159/2017 - art. 9º A, em junho/2022, essa categoria deixou de existir a partir de julho/2022;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Ademais, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte.
- v. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologados suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, com o lançamento realizado no mês seguinte, efeito não capturado no demonstrativo trimestral.

As variações negativas das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” de 95% e 92% respectivamente, são oriundas da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021 em junho/2022. Os valores que restam na conta atualmente, decorrem de decisões judiciais que garantiram aos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte, a partir de julho de 2022, o direito de antecipar dedução prevista no art. 3º da LC nº 194/2022, conforme detalhado na Tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	30/09/2022	AV%
Alagoas	134.984.414	19%
Maranhão	396.440.082	56%
Piauí	176.600.037	25%
Rio Grande do Norte	5.226.690	1%
Total	713.251.223	100%

Ademais, até 30/09/2022, foram recuperados os avais honrados conforme a tabela a seguir:

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Total Recuperado
Rio Grande do Norte	12/07/2019	28.679.643	29.350.000
Minas Gerais	-	-	166.171.235
Total			195.521.235

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” no longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo na conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente

distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte do registro, esses conta correntes (CNPJs dos estados) só são zerados no final do ano, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

Quanto a esse aspecto, cumpre informar que há saldo no Conta Corrente dos CNPJ dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que são os entes que aderiram até o momento às condições do art. 9º-A da LC nº 159/2017.

2.4.6.2 (-) Ajuste para perdas

A significativa queda de 99% no saldo de ajuste de perda decorre diretamente da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte à LC nº 178/2021, e, do Estado do Rio de Janeiro, ao novo Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - art. 9º A, tendo como consequência a reversão de ajustes de perdas de aproximadamente R\$ 44 bilhões referentes à Créditos Sub-rogados.

2.4.7 Demais

2.4.7.1 Arrendamentos a Receber - COGEF

Por meio da Lei 13.813/2019, os ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA foram revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional, incluídos os recebíveis oriundos dos contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Sul S.A. e Rumo Malha Paulista S.A. O saldo total desses contratos corresponde, portanto, às parcelas vincendas junto ao extinto Fundo Contingente e assumidas pela STN.

Entretanto, a conta de ativo referente aos arrendamentos não reflete o saldo total desses contratos, uma vez que o fato gerador da receita patrimonial decorre dos alugueis já usufruídos. Mensalmente, apropria-se na conta de ativo o montante correspondente a 1/3 da parcela trimestral. A cada três meses, a conta de ativo é zerada após o recebimento da parcela trimestral. Já o saldo residual dos contratos, que reflete as parcelas vincendas restantes, é registrado em uma conta de controle (sem impacto patrimonial). O saldo total dos contratos, por conseguinte, corresponde ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

A tabela a seguir apresenta a variação dos saldos da conta de ativo referente aos Arrendamentos a Receber.

Alugueis a Receber - Ativo	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	79.998.263	72.706.173	10%	58%
Rumo Malha Sul S.A.	42.689.693	35.821.001	19%	31%
Rumo Malha Paulista S.A.	15.222.829	15.691.500	-3%	11%
Total	137.910.785	124.218.674	11%	100%

Circulante	137.910.785	124.218.674
Não Circulante	-	-

Na conta de ativo de arrendamentos, a variação dos saldos dos contratos reflete o fluxo de apropriações (impacto aumentativo) e de recebimentos (impacto diminutivo). Uma vez que os contratos apresentam datas de recebimentos distintas, tal variação pode ser positiva, negativa ou nula, a depender do mês analisado.

Já o saldo residual dos contratos, conforme explicado, é registrado em uma conta de controle, do grupo de contratos de direitos contratuais a receber, conforme mostra a tabela a seguir:

Valor Residual	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	1.101.704.392	1.190.478.518	-7%	38%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.102.436.326	1.247.003.123	-12%	38%
Rumo Malha Sul S.A.	714.428.886	644.778.023	11%	24%
Total	2.918.569.604	3.082.259.664	-5%	100%

O saldo residual dos contratos é baixado mediante transferências mensais das parcelas para a conta de ativo de arrendamentos (apropriação). Esse saldo também é influenciado pelas atualizações monetárias, que podem ser positivas ou negativas, de acordo com o indexador de cada contrato.

A tabela a seguir apresenta informações detalhadas e os saldos totais dos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF. Conforme mencionado, os saldos totais correspondem ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

Contrato	Indexador	Data Final	30/09/2022	31/12/2021
Rumo Malha Paulista - CT 7	IPCA	05/09/2028	1.117.659.155	1.262.694.623
Ferrovia Centro-Atlantica - CT 6	IGP-DI	15/01/2026	1.181.702.655	1.263.184.691
Rumo Malha Sul - CT 031	IGP-DI	15/07/2026	757.118.578	680.599.025
Total			3.056.480.389	3.206.478.338

*Base Legal: MP 2.181-45, de 24/08/2001

Por fim, seguem informações acerca dos recebimentos, ao longo de 2022, referentes aos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Recebimentos
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF - Arrendamento	79.142.123
Rumo Malha Sul S.A. - CT 031/PGFN/CAF - Arrendamento	120.151.031
Ferrovias Centro-Atlântica S.A. - CT 006/PGFN/CAF - Arrendamento	281.610.135
Total	480.903.290

2.4.7.2 Resultado BACEN – CODIV/STN

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Positivo	-	71.680.729.729	-100%	-
Balanço Apurado	-	71.680.729.729	-100%	-
Custo das Oper. Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	-	-	0%	-
Balanço Apurado	-	-	0%	-
Custo das Oper. Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	-	71.680.729.729	-100%	-

Circulante	-	71.680.729.729
Não Circulante	-	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e

das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

No exercício de 2021, o BCB apurou resultado patrimonial positivo de R\$ 85.901.328.358,60, incluindo a realização de reserva de reavaliação de R\$ 5.818.948,92, composto pelo resultado com Reservas e Derivativos Cambiais no valor de R\$ 14.220.598.629,44 e pelo resultado das Demais Operações no valor de R\$ 71.680.729.729,16.

- i. **Resultado das Demais Operações:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresenta o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019.

Em 30/09/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021, sendo os valores que compõem o resultado os seguintes: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado.

- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2021 e 30/09/2022, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

No exercício de 2021, o BCB não apurou resultado negativo no seu balanço.

- i. **Resultado das Demais Operações:** Ao final do segundo semestre de 2020, o resultado preliminar do BCB foi negativo no total de - R\$ 32.917 milhões, composto pelo resultado negativo em reservas e derivativos cambiais (- R\$ 70.826 milhões), parcialmente compensado pelo resultado positivo de demais operações do BCB (R\$ 37.902 milhões) e pela realização de reserva de reavaliação (R\$ 7 milhões).

Conforme prevê o art. 4º da Lei 13.820/2019, o resultado negativo de - R\$ 32.917 milhões deverá ser coberto primeiramente pela reversão da reserva de resultado prevista no art. 3º da mesma lei. Por ocasião da apuração de resultados positivos em semestres anteriores, a reserva de resultado no BCB acumulava saldo suficiente para cobrir esse montante referente ao resultado negativo. Portanto, uma vez que foi coberto pela reversão parcial da reserva de resultado do BCB (art. 4º da Lei 13.820/2019), o resultado negativo não constituiu obrigação do Tesouro Nacional para com aquela instituição, não ensejando lançamento no registro contábil de passivo do Tesouro, que apresenta saldo zero em 31/12/2021 e 30/09/2022.

- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em 31/12/2020, apesar do resultado negativo apurado pelo BCB, no 2º semestre de 2020, o saldo da conta do passivo referente ao custo das reservas, apresentou valor nulo, uma vez que, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a partir do 2º semestre de 2019, o resultado negativo somente será considerado obrigação da União com o BCB se houver saldo remanescente após os procedimentos de reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Como o resultado negativo do BCB foi inteiramente coberto pela reversão da reserva de resultado, o saldo do passivo referente ao resultado negativo de custos das reservas permaneceu zerado, em 31/12/2021 e 31/09/2022.

2.5 (-) Ajuste para Perdas em Créditos

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e Longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Tributários	- 290.987.825.596	- 114.376.430.069	154%	30%
Empréstimos e Financiamentos	- 224.991.888.101	- 330.840.206.466	-32%	23%
Dívida Ativa	- 444.781.331.088	- 416.672.805.899	7%	46%
Demais Créditos e Valores	- 7.152.990.546	- 47.572.623.209	-85%	1%
Total	- 967.914.035.332	- 909.462.065.643	6%	100%

Circulante	- 69.180.588.439	- 47.472.358.675
Não Circulante	- 898.733.446.893	- 861.989.706.968

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Leis nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
ELETROBRAS	30.997.422.664	30.320.996.146	2%	60%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	20%
VDMG	2.813.671.086	-	100%	5%
CORREIOS	1.235.021.074	1.235.021.068	0%	2%
TRENSURB	1.058.774.109	1.058.774.109	0%	2%
CODESP	1.045.840.998	-	100%	2%
Demais	3.772.394.127	4.171.013.467	-10%	7%
Total	51.369.365.058	47.232.045.789	8,76%	100%

Circulante	-	1.212.846
Não Circulante	51.369.365.058	47.230.832.943

Essa conta apresentou variação positiva de 8,8%, no intervalo entre 31.12.2021 e 30.09.2022, sobretudo em função da inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), com destaque para os seguintes casos:

- i. **Veículo de Desestatização MG (VDMG),** registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi

- incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (acréscimo de R\$ 2.813,7 milhões);
- ii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**, incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022 (acréscimo de R\$ 1.045,8 milhões).
- iii. **Eletrobrás**, incluída no PND conforme o Decreto nº 10.674, de 13.04.2021. Ajuste a maior por conta da atualização da participação da União para a posição de 31.03.2021 (acréscimo de R\$ 676,4 milhões);

No que tange às variações negativas observadas no período, merece destaque a seguinte operação:

- i. **Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA)**, incluída no PND por meio do Decreto nº 9.858, de 25.06.2019. Baixa de R\$ 480,2 milhões em virtude da alienação de 5.858.234.864 ações ordinárias da empresa no âmbito do PND.

NOTA 04 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Empresas (MEP)	400.517.230.047	385.389.839.687	4%	77%
Fundos (MEP)	90.942.971.572	90.171.728.916	1%	17%
Org. Internacionais	17.102.215.426	16.831.869.013	2%	3%
AFAC	11.546.725.502	17.583.917.660	-34%	2%
Empresas (Custo)	50.895.271	50.895.271	0%	0%
Fundos (Custo)	1.088.347	6.769	15977%	0%
Total	520.161.126.165	510.028.257.318	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	520.161.126.165	510.028.257.318

Esses investimentos estão detalhados no Boletim das Participações Societárias da União da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:42221.

4.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

4.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BNDES	129.328.027.000	119.067.616.000	9%	32%
PETROBRAS	92.541.700.551	96.712.972.372	-4%	23%
CEF	80.970.007.000	76.151.885.000	6%	20%
BANCO DO BRASIL	71.259.885.424	68.114.744.541	5%	18%
BNB	4.443.004.873	3.853.268.657	15%	1%
ENBpar	4.000.000.000	-	100%	1%
FINEP	2.476.564.000	2.533.936.000	-2%	1%
BASA	2.279.160.305	1.457.194.896	56%	1%
VALEC	2.031.166.562	1.877.280.365	8%	1%
EMGEPRON	1.622.869.421	572.153.000	184%	0%
CASA DA MOEDA	1.604.129.178	2.316.855.105	-31%	0%
TELEBRAS	1.562.577.080	1.296.957.860	20%	0%
TERRACAP	1.425.741.567	1.620.134.192	-12%	0%
HEMOBRAS	1.322.185.574	1.124.939.693	18%	0%
INB	1.014.154.787	1.248.880.267	-19%	0%
Demais	2.636.056.725	7.441.021.739	-65%	1%
Total	400.517.230.047	385.389.839.687	4%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	400.517.230.047	385.389.839.687

As maiores variações positivas nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 27.869,3 milhões (7.929,4 milhões referentes à posição de 31.12.2021 e R\$ 19.939,9 milhões referentes à posição de 30.06.2022), parcialmente compensados pelo registro de previsão de proventos a receber dos valores alocados em reserva de equalização de dividendos nas destinações relativas aos exercícios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 17.608,9 milhões, com um efeito líquido de R\$ 10.260,4 milhões.

- ii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8.358,3 milhões (R\$ 3.543,3 milhões referentes à posição de 31.12.2021; R\$ 4.115,5 milhões relativos ao balanço de 31.03.2022 e R\$ 699,6 milhões referentes à posição de 30.06.2022), parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 3.582,3 milhões. Efeito líquido de R\$ 4.818,1 milhões.
 - iii. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022. Efeito de R\$ 4.000,0 milhões.
 - iv. **Banco do Brasil (BB):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 7.427,0 milhões (R\$ 158,7 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 4.471,4 milhões referentes à posição de 31.03.2022 e R\$ 2.796,8 milhões referentes à posição de 30.06.2022), parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber, no montante de R\$ 4.281,8 milhões, sendo R\$ 1.160,5 referentes a 2021, R\$ 1.266,8 milhões referentes ao 1º trimestre de 2022, R\$ 1.463,0 milhões referentes ao 2º trimestre de 2022 e R\$ 392,2 milhões referentes ao terceiro trimestre de 2022). Efeito líquido de R\$ 3.145,1 milhões.
 - v. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 905,3 milhões, complementado por ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 87,7 milhões e 96,7 milhões, e parcialmente compensado pelo registro de proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 39 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.050,7 milhões.
- disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. Efeito de R\$ 2.813,7 milhões.
 - iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA) (Agrupado – Demais Empresas):** Ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 94,7 milhões e R\$ 141,8 milhões, subtraídos do efeito contábil do registro dos proventos declarados pela empresa, no montante de R\$ 307,8 milhões, bem como do efeito da transferência da participação da União na empresa para a conta de participações temporárias, que reduziu o saldo da conta em R\$ 1.045,8 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.117,1 milhões.
 - iv. **Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA) (Agrupado – Demais Empresas):** Perdas de equivalência patrimonial de R\$ 898,2 milhões, sendo R\$ 867,0 milhões referentes à atualização para a posição de 31.12.2021 e R\$ 31,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento de capital aprovado em 25.04.2022, no montante de R\$ 6,5 milhões. Efeito líquido de R\$ 891,6 milhões.
 - v. **Casa da Moeda do Brasil (CMB) (Agrupado – Demais Empresas):** Registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 21,5 milhões, somados às perdas de equivalência patrimonial relativas às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 700,6 milhões e R\$ 11,1 milhões e parcialmente compensado pelo ganho de equivalência patrimonial de R\$ 20,4 milhões relativo à atualização para a posição de 30.06.2022. Efeito líquido R\$ 712,7 milhões.

No que tange às variações negativas no saldo de investimento em empresas, destacamos os casos das seguintes empresas:

- i. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS):** Registro de proventos a receber, no montante global de R\$ 49.780,3 milhões (R\$ 10.701,8 milhões relativos a 2021, R\$ 13.897,7 milhões referentes ao primeiro trimestre de 2022 e R\$ 25.180,9 milhões referentes ao segundo trimestre de 2022), parcialmente compensados pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 45.609,0 milhões (R\$ 14.352,5 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 24.140,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022 e R\$ 7.116,4 milhões referentes à posição de 30.06.2022). Efeito líquido de R\$ 4.171,3 milhões.
- ii. **Veículo de Desestatização MG (VDMG) (Agrupado – Demais empresas):** Registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o

Empresas (MEP)	% Participação no Capital Social	Data-Base
BNDES	100,00%	30/06/2022
PETROBRAS	28,67%	30/06/2022
CEF	100,00%	30/06/2022
BANCO DO BRASIL	50,21%	30/06/2022
BNB	55,38%	30/06/2022
ENBpar	100,00%	04/01/2022
FINEP	100,00%	30/06/2022
BASA	50,99%	30/06/2022
VALEC	100,00%	31/03/2022
EMGEPRON	100,00%	31/03/2022
CASA DA MOEDA	100,00%	30/06/2022
TELEBRAS	88,84%	31/12/2021
TERRACAP	49,00%	31/12/2019
HEMOBRAS	100,00%	31/03/2022
INB	100%*	31/03/2022
Demais	-	-

*A participação da União no Capital da INB é de 99,9985%. Assim, em razão do arredondamento, estamos exibindo o percentual de 100%.

4.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
FGO	38.005.590.844	38.659.796.855	-2%	42%
FAR	21.041.805.438	20.591.805.438	2%	23%
FGI	19.688.223.826	19.619.032.150	0%	22%
FGEDUC	7.244.943.114	6.504.531.326	11%	8%
FG-FIES	2.133.668.391	2.139.525.707	0%	2%
FGHAB	1.736.730.820	1.610.956.718	8%	2%
Demais	1.092.009.139	1.046.080.722	4%	1%
Total	90.942.971.572	90.171.728.916	1%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	90.942.971.572	90.171.728.916

As principais variações positivas observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 106,1 milhões (atualização na posição de 30.11.2021), de R\$ 250,2 milhões (atualização referente a 31.12.2021) e de R\$ 482,3 milhões (posição de 31.03.2022), compensado parcialmente pela redução de R\$ 98,2 milhões (posição de 31.01.2022). Efeito líquido positivo de R\$ 740,4 milhões.
- ii. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Aportes de R\$ 450,0 milhões (R\$ 250,0 milhões transferidos em 06.05.2022 e R\$ 200,0 milhões transferidos em 01.08.2022).
- iii. **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHAB):** Acréscimos referentes aos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 49,0 milhões (posição de 30.11.2021), R\$ 49,8 milhões (posição de 31.03.2022) e R\$ 34,8 milhões (posição de 30.06.2022), parcialmente compensados pela perda de R\$ 7,84 milhões (atualização referente a 31.12.2021). Efeito líquido positivo de R\$ 125,7 milhões.

Em relação às variações negativas observadas nessa rubrica, merece destaque o seguinte fundo:

- i. **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Perda de equivalência patrimonial decorrente da atualização para a posição de 31.12.2021. Efeito líquido de R\$ 654,2 milhões.

Fundos (MEP)	% Participação no Capital Social	Data-Base
FGO	91,50%	31/12/2021
FAR	88,26%	31/12/2021
FGI	98,64%	31/03/2022
FGEDUC	100,00%	31/03/2022
FG-FIES	68,38%	31/03/2022
FGHAB	60,04%	30/06/2022
Demais	-	-
Total		

4.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

4.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte:

Org. Internacionais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	46%
AID	1.982.956.016	1.981.141.520	0%	12%
CAF	1.762.060.778	1.642.060.778	7%	10%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
Demais	4.131.380.530	3.982.848.614	4%	24%
Total	17.102.215.426	16.831.869.013	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	17.102.215.426	16.831.869.013

Em 2022 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. **Corporação Andina de Fomento – CAF:** R\$ 120,0 milhões.
- ii. **Corporação Interamericana de Investimentos – CII:** R\$ 83,0 milhões
- iii. **Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata:** R\$ 64,6 milhões.
- iv. **Associação Internacional de Desenvolvimento – AID:** R\$ 1,8 milhão.

4.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

AFAC	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Investimentos	11.546.725.502	17.583.917.660	-34%	77%
Demais Créditos e Valores	3.447.975.813	4.751.688.657	-27%	23%
Total	14.994.701.316	22.335.606.318	-33%	100%

Circulante	93.950.031	34.378.549
Não Circulante	14.900.751.285	22.301.227.768

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFACs aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- ii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social;
- iii. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo “Investimento” e não estão sujeitos à atualização monetária.

AFAC	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
EMGEPRON	9.266.359.899	10.171.689.320	-9%	62%
INFRAERO	1.330.925.434	1.551.726.000	-14%	9%
TELEBRAS	1.219.930.082	1.628.899.897	-25%	8%
Demais	3.177.485.901	8.983.291.101	-65%	21%
Total	14.994.701.316	22.335.606.318	-33%	100%

Circulante	93.950.031	34.378.549
Não Circulante	14.900.751.285	22.301.227.768

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022. Efeito negativo de R\$ 4.000,0 milhões.
- ii. **Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A (VALEC):** Aportes da União no montante de R\$ 223,3 milhões, reduzidos pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.284,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.060,7 milhões.
- iii. **Banco da Amazônia (BASA):** Registro do aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 1.031,7 milhões, parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária de R\$ 33,1 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 998,5 milhões.
- iv. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 905,30 milhões.
- v. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 440,3 milhões subtraído do efeito do registro de atualização monetária, no montante de R\$ 31,3 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 409,0 milhões.
- vi. **Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras):** Registro do aumento de capital mediante incorporação de AFAC no montante de R\$ 367,2 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no valor de R\$ 146,4 milhões. Efeito líquido negativo em R\$ 220,8 milhões.

4.4 Dividendos/JCP Recebidos

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2022:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
BNDES	-	18.878.604.575	-	18.878.604.575
PETROBRAS	-	18.058.969.511	32.084.701.668	50.143.671.178
CAIXA	3.591.428.261	-	-	3.591.428.261
BB	1.483.355.162	1.322.900.236	1.521.069.351	4.327.324.749
SERPRO	-	403.293.042	-	403.293.042
SPA (CODESP)	-	317.597.862	-	317.597.862
ECT	-	260.238.324	-	260.238.324
FINEP	-	177.231.756	-	177.231.756
DATAPREV	-	133.413.058	-	133.413.058
BNB	-	121.875.107	92.660.095	214.535.202
BASA	-	103.845.617	-	103.845.617
ELETRORBRAS	-	-	471.616.511	471.616.511
DEMAIS	3.562.583	78.515.734	20.402.193	102.480.509
Total	5.078.346.006	39.856.484.821	34.190.449.817	79.125.280.644

4.5 Estatais Federais em Processo de Privatização

A Listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização. Dentre os ativos listados, merecem destaque os casos das empresas Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) e Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), para as quais já houve a perda do controle acionário, porém a União segue detendo participação societária.

- i. **Veículo de Desestatização MG Investimentos (VDMG):** O VDMG foi criado no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021.
- ii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, e 27.07.2022.
- iii. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021. Em 17.06.2022 foi concluído o processo de capitalização da empresa, com a consequente perda do controle acionário pela União. Importante ressaltar que esse processo não gerou receita de alienação de participações acionárias.
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 9.999, de 04.09.2019.
- v. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021.
- vi. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.045, de 04.10.2019.

- vii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021.
- viii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019.
- ix. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa MG):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 3.654, de 07.11.2000.
- x. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019.
- xi. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020.
- xii. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020.
- xiii. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020.
- xiv. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020.
- xv. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019.
- xvi. **Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021.
- xvii. **Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.852, de 25.06.2019. O leilão das ações da CODESA foi realizado em 30.03.2022, sendo vencido pelo Fundo Quadra Capital. Está em curso o pagamento pela venda dos referidos ativos.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e

- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Economia, por meio de análise fundamentada.

NOTA 05 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

5.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

Movimento	Bens de Informática	Móveis e Utensílios	Veículos	Demais	Total
Saldo em dez/21	219.850.342	118.837.585	143.636.465	146.933.828	629.258.220
(+) Adição	57.527.049	9.915.768	203.173.692	9.216.080	279.832.589
(-) Depreciação	- 142.969.598	- 42.421.794	- 22.820.106	- 21.851.334	- 230.062.831
(+/-) Reavaliação	4.310	21.479	-	244.772	270.561
(-) Baixa	- 2.781.386	- 1.353.991	- 2.654.141	- 4.129.727	- 10.919.245
(+/-) Transferência	- 45.940.561	- 3.746.001	- 98.275.860	- 759.516	- 148.721.939
Saldo em set/22	85.690.156	81.253.046	223.060.050	129.654.103	519.657.354

Cabe destacar que os bens oriundos dos extintos Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG não estavam registrados no SIADS. Desse modo, a nova estrutura do ME, que absorveu diversas pastas, com seus respectivos bens móveis e sistemas próprios de gestão (que ainda estão em processo de incorporação ao SIADS), promoveu a ocorrência de divergências entre a movimentação de bens registrados no SIADS e os respectivos valores contabilizados no SIAFI.

Em vista disso, encontra-se em trâmite, no âmbito do Ministério da Economia, processo de inventário que possibilitará a conciliação dos saldos de depreciação e de registro de bens móveis, entre os sistemas SIADS e SIAFI, e estabelecerá as bases para os procedimentos de reavaliação futura desses bens.

5.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

5.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

5.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da

venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem.
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem.
- iii. Dano f sico do bem.
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera.
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso.
- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado.
- viii. Durante o per odo, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o Minist rio da Economia ainda n o realiza sistematicamente os procedimentos para contabiliza o da redu o ao valor recuper vel dos bens m veis registrados no seu ativo.

5.2 Bens Im veis

Os im veis de uso especial s o registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrim nio Imobili rio de Uso Especial da Uni o (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto   deprecia o, que por sua vez   registrado no SIAFI por meio de um arquivo que   encaminhado   STN.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que ser  utilizado no controle dos bens im veis sob sua supervis o. O atual sistema, o SPIUnet, n o foi criado com m dulos que permitam o hist rico de fluxos relacionados a:

- i. Deprecia o;
- ii. Amortiza o;
- iii. Reavalia o (O SPIUnet informa a data da  ltima avalia o); e
- iv. Redu o ao Valor Recuper vel.

Movimento	Unid. de Aquicultura e Piscicultura	Bens Dominicais	Fazendas, Parques e Reservas	Demais	Total
Saldo em dez/21	114.667.896.734	95.713.985.961	33.293.899.722	53.797.656.550	297.473.438.966
(+) Adição	326.648.194	-	190.235.697	9.874.971.497	10.391.855.388
(-) Depreciação	-	-	200.814	13.876.888	13.676.074
(+/-) Reavaliação	- 84.259.014.488	-	806.654.351	512.359.313	- 84.553.309.526
(-) Baixa	- 13.764.225	-	263.413.050	5.728.334.103	- 6.005.511.378
(+/-) Transferência	- 736.082.135	-	15.515.039	2.349.055.795	- 3.100.652.969
Saldo em set/22	29.985.684.079	95.713.985.961	32.398.352.165	56.121.474.351	214.219.496.555

No exercício de 2021 houve o reconhecimento de R\$ 101,3 bilhões de espelhos d'água (área de mar territorial). Esses espelhos d'água estão localizados no Município de Vitória-ES, e foram registrados pela Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo - SPU/ES.

Cabe ressaltar que, com base no art. 20º da Constituição Federal, os espelhos d'água são originalmente pertencentes à União, mas ainda não tinham sido cadastrados no SPIUnet, por não haver interesse de terceiros em usá-lo.

Segundo a SPU/ES, foi identificada e incorporada toda a área de mar territorial do município e não somente as áreas solicitadas por empreendimento. Sendo assim, procedeu-se a identificação e incorporação de toda a área de mar territorial para posterior destinação de áreas parciais ao Porto Organizado e outros empreendimentos no município. Para maiores detalhes sobre esse reconhecimento, vide Nota Explicativa do 4º Trimestre de 2021, disponível no site: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

Por meio do Acórdão 1201/2022-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União - TCU notificou a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União para a adoção das seguintes providências:

"Revise o Relatório de Valor de Referência 580/2021 e ajuste o registro contábil pertinente ao mar territorial e às águas interiores do município de Vitória/ES, uma vez que a adoção da PVG para cálculo do valor do espelho d'água compromete a avaliação de aspectos intrínsecos do bem avaliado, desconsidera a técnica estabelecida pela ABNT NBR 14653-6 e torna pouco fidedigno o registro contábil do referido bem no SIAFI".

Acerca da demanda apresentada, foi realizada a alteração do valor no registro contábil de R\$ 101.315.528.305,50 para R\$ 16.793.018.829,64, em conformidade com os critérios da recém-publicada Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que fixou novos parâmetros para contabilização de águas públicas, com base nos resultados de estudo técnico específico realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Memória de Cálculo

- i. **Tipo de Imóvel:** Espaço físico em águas públicas
- ii. **Dimensões:** Área Total da União (ATU) (m²): 219.425.916,24 m²
- iii. **Valor do m² do terreno (Vg):** R\$ 461,73
- iv. **Fonte da (Vg):** Tabela Valores PVG no Município de Vitória no SIAPA
- v. **Σ das influências dos Fatores de homogeneização (Fct):** 1,00
- vi. **Valor do Vg homogeneizado:** R\$ 461,73

Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef):

$$\begin{aligned} \text{Vavef} &= \text{Vefap} \times A \times \text{FC} = \\ &4161,73 \times 101.315.528.305,50 \times (125/219.425.916,24)0,125 \\ &= \text{R\$ } 16.793.018.829,64. \end{aligned}$$

Observações:

- i. Lote Padrão do Município de Vitória = 125,00 m²
- ii. Diferença entre Área do Imóvel e Área do lote paradigma superior a 30%.
- iii. Fator de comercialização (Fc): 1,00

Valor do Imóvel (Vi): R\$ 16.793.018.829,64.

5.2.1 Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$\begin{aligned} K_d &= (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:} \\ K_d &= \text{coeficiente de depreciação} \\ n &= \text{vida útil da acessão} \\ x &= \text{vida útil transcorrida da acessão} \end{aligned}$$

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens

reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

5.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

5.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 06 - INTANGÍVEL

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Vida Útil Definida	Softwares	Softwares em Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes	Total
Saldo Inicial	1.555.422.636	34.711.666	-	1.590.134.302
Adição	98.819.985	908.005	-	99.727.990
Baixa	- 22.726.655	- 3.433.323	-	- 26.159.979
Transferência	- 228.703	-	-	- 228.703
Saldo Final	1.631.287.262	32.186.348	-	1.663.473.610

Vida Útil Indefinida	Softwares	Softwares em Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes	Total
Saldo Inicial	334.630.019	28.283.826	1.470.791	364.384.637
Adição	11.803.281	-	-	11.803.281
Baixa	- 1.012.934	-	-	- 1.012.934
Transferência	234.103	-	-	234.103
Saldo Final	345.654.469	28.283.826	1.470.791	375.409.086

(-) Amortização	Softwares	Softwares em Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes	Total
Saldo Inicial	- 3.791.134	-	-	- 3.791.134
Amortização	490	-	-	490
Baixa	-	-	- 290	- 290
Transferência	-	-	-	-
Saldo Final	- 3.790.644	-	- 290	- 3.790.934

Saldo em 31/12/2021	1.886.261.521	62.995.492	1.470.791	1.950.727.805
Saldo em 30/09/2022	1.973.151.087	60.470.174	1.470.502	2.035.091.763

No ME, destaca-se os softwares e os softwares em fase de desenvolvimento. Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, as empresas SERPRO e a DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

NOTA 07 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

7.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

C)

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor)

Empr. e Financiamentos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	5.494.945.629.506	5.348.279.377.308	3%	71%
DPMFi - Bacen	2.044.729.842.138	2.029.394.034.726	1%	26%
DPMFe	218.230.385.504	228.600.476.540	-5%	3%
Contratual Externa	24.807.946.869	19.957.745.556	24%	0%
DPMFi - TODA	560.717.162	652.750.990	-14%	0%
Total	7.783.274.521.179	7.626.884.385.120	2%	100%

Circulante	1.734.741.422.416	1.695.050.580.901
Não Circulante	6.048.533.098.763	5.931.833.804.219

A tabela a seguir apresenta estoque da DPF, segregando o principal dos juros, referente a 30/09/2022:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.473.579.963.119	21.365.666.387	5.494.945.629.506
DPMFi - Bacen	2.044.729.839.466	2.673	2.044.729.842.139
DPMFe	134.848.902.235	83.381.483.268	218.230.385.503
Contratual Externa	24.712.607.751	95.339.117	24.807.946.868
DPMFi - TDA	560.717.162	-	560.717.162
Total	7.678.432.029.733	104.842.491.445	7.783.274.521.178

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - em Títulos

DPFe: Dívida Pública Federal Externa

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/estatisticas-e-relatorios-da-divida-publica-federal>

A partir de setembro/2020, o estoque da DPF foi uniformizado para que o estoque contabilizado no SIAFI coincidissem com o divulgado no Relatório Mensal da Dívida – RMD, adotando a metodologia de estoque pela TIR e eliminando as diferenças anteriormente presentes. No que se refere à Dívida Mobiliária Federal Interna.

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2022/114>

7.1.1 Dívida Mobiliária Interna – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies.
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX)
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações

Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
NTN	2.210.019.201.075	2.118.477.447.530	4%	40%
LFT	2.131.194.457.884	2.063.542.972.858	3%	39%
LTN	1.136.742.185.159	1.147.524.553.906	-1%	21%
CFT	9.913.554.545	9.494.046.857	4%	0%
CTN	4.495.235.608	5.579.488.265	-19%	0%
CVS	2.542.030.711	3.324.316.746	-24%	0%
Demais	38.964.523	336.551.145	-88%	0%
Total	5.494.945.629.506	5.348.279.377.308	3%	100%

Circulante	1.266.489.604.871	1.087.684.317.170
Não Circulante	4.228.456.024.635	4.260.595.060.138

Quanto ao estoque da DPMFi – Mercado, observa-se, uma elevação de apenas 3% em relação a dezembro/2021.

Em relação ao Fundo de Compensações de Variações Salariais, a redução de 24% do seu estoque é explicada pelas operações de permuta de títulos CVS por NTN-B com o Banco Central do Brasil, nos três primeiros trimestres de 2022, que totalizaram R\$ 728 milhões, ponderado com o fluxo normal de emissões (R\$ 2.550 milhões) e resgates (R\$ 2.301 milhões) de CVS.

Quanto a Demais Títulos, houve um valor significativo de resgate dos títulos EST-I, no 1º trimestre de 2022, que somou R\$ 215.964.683,97, que têm seu vencimento em 2022, o que explica uma redução de 88% no estoque total desses títulos.

7.1.2 Dívida Mobiliária Interna – BCB

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado. Cumpre salientar que o BCB não registrou resultado negativo em 2021, tendo registrado, contudo, em 2020, o resultado negativo de R\$ 70.826 milhões, do custo das reservas, que excedeu o resultado positivo de R\$ 37.909 milhões das demais operações. O referido resultado negativo foi totalmente absorvido pelas

reservas de resultados anteriores constituídas, não ensejando a emissão de títulos pela STN.

DPMFi - Bacen	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
NTN	1.116.056.796.057	966.335.649.250	15%	55%
LFT	422.061.885.697	601.444.066.519	-30%	21%
LTN	506.611.160.385	461.614.318.957	10%	25%
Total	2.044.729.842.138	2.029.394.034.726	1%	100%

Circulante	372.799.678.333	511.795.238.268
Não Circulante	1.671.930.163.805	1.517.598.796.458

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 1%.

7.1.3 Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
GLOBAL	218.230.385.504	228.600.476.540	-5%	100%
Total	218.230.385.504	228.600.476.540	-5%	100%

Circulante	94.923.374.003	94.792.838.644
Não Circulante	123.307.011.500	133.807.637.895

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque ficou praticamente estável, com uma redução de 5%.

7.1.4 Empréstimos Externos - em Contratos

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BIRD	7.966.032.394	3.674.651.349	117%	32%
BID	7.220.067.076	7.205.296.792	0%	29%
NDB	6.494.818.014	5.604.102.343	16%	26%
CAF	1.916.627.415	1.954.237.636	-2%	8%
AFD	1.058.586.107	1.268.189.423	-17%	4%
Demais	151.815.862	251.268.014	-40%	1%
Total	24.807.946.869	19.957.745.556	24%	100%

Circulante	392.435.625	626.834.242
Não Circulante	24.415.511.244	19.330.911.314

Observa-se uma variação positiva de 24% no estoque da Contratual Externa, que ocorreu, principalmente, devido aos desembolsos ocorridos em contratos do BID e do BIRD, que totalizaram R\$ 5.597.255.955,34 ponderada por uma apreciação do Real frente ao Dólar, observada ao longo de 2022, de 3,12% até 30 de setembro.

7.1.5 Dívida Mobiliária Agrária - TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	560.717.162	652.750.990	-14%	100%
Total	560.717.162	652.750.990	-14%	100%

Circulante	136.329.584	151.352.577
Não Circulante	424.387.578	501.398.413

Observa-se uma redução de 14% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, ocasionada, principalmente, pela atualização monetária negativa e pelo volume de resgates.

NOTA 08 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Matemáticas Previdenciárias	-	1.239.109.221.955	-100%	0%
Perdas Judiciais/Administrativas	384.267.902.309	665.200.000.000	-42%	45%
Benefícios com Militares Inativos	-	554.974.554.057	-100%	0%
Repartição de Créditos	348.429.097.985	295.879.180.790	18%	41%
Atuação Governamental	119.973.238.427	117.459.737.612	2%	14%
Requisição de Pequeno Valor	1.590.701.564	4.596.490.297	-65%	0%
Sentenças Judiciais	89.057.506	121.772.967	-27%	0%
Indenizações Cíveis	82.351.653	82.351.653	0%	0%
Benéf. Emerg. Emprego e Renda	-	70.515.019.090	-100%	0%
Total	854.432.349.446	2.947.938.328.422	-71%	100%

Circulante	41.447.888.752	140.244.260.850
Não Circulante	812.984.460.694	2.807.694.067.573

8.1 Matemáticas Previdenciárias

As provisões matemáticas previdenciárias representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência (SPREV).

Cabe destacar que, a SPREV deixou de pertencer ao Ministério da Economia e passou a integrar a estrutura da nova pasta do Ministério do Trabalho e Previdência, recriada conforme Lei nº 14.261/2021.

Ocorre que, embora as unidades gestoras, tenham sido criadas com a finalidade de apropriação dos registros das obrigações atuariais, cuja elaboração dos cálculos é de competência da SPREV, estas UG's não foram transferidas para o órgão MTP, à época.

Nesse movimento, só foram incluídas as unidades que pertenciam à Secretaria Especial do Trabalho e Previdência (SEPRT), que era composta pelas unidades do Antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelas unidades da Secretaria de Previdência (SPREV). As UGs em questão

permaneceram vinculadas ao órgão ME, pelo fato de terem sido criadas originalmente no âmbito do ME.

Considerando que os cálculos atuariais são elaborados pela SPREV, entende-se que os registros no SIAFI também devem ser realizados pelo próprio MTP. Como ocorrem com cálculos atuariais dos pensionistas militares que são elaborados pelo Ministério da Defesa e registrado no SIAFI pelas próprias unidades gestoras do Comandos do Exército, do Comando da Aeronáutica e do Comando da Marinha.

Considerando que os cálculos atuariais não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP."

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Benefícios Concedidos do RPPS	-	772.618.807.314	-100%	0%
(-) Contrib. do Inativo para o RPPS	-	47.246.010.936	100%	0%
(-) Contrib. do Pensionista para o RPPS	-	11.983.992.218	100%	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	-	720.093.537.088	-100%	0%
(-) Contrib. do Ente para o RPPS	-	93.043.368.147	100%	0%
(-) Contrib. do Ativo para o RPPS	-	60.471.643.946	100%	0%
(-) Contrib. do Inativo/Pensionista para o RPPS	-	40.858.107.201	100%	0%
Total	-	1.239.109.221.955	-100%	0%

Circulante	-	-
Não Circulante	-	1.239.109.221.955

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS estão elencadas nas Notas Explicativas do Ministério da Economia – 2º Trimestre de 2022.

8.2 Perdas Judiciais e Administrativas

8.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por

todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	30/09/2022	31/12/2021
Cebas - Lei 12.101/2009	29.400.000.000	29.400.000.000
Crédito-Prêmio de IPI	26.690.000.000	26.690.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.Vedação à aprop. de créditos	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de correção de Balanço de Inst. Financ.em Liquidação	6.400.000.000	6.400.000.000
Iseção. Sistema "S".	2.360.000.000	2.360.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista.	1.300.000.000	1.300.000.000
Cumprimento de sentença. Repetição de indébito.	1.280.000.000	1.280.000.000
ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS	1.000.000.000	-
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	-
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão ICMS	-	533.100.000.000
Conversão de Tempo Especial em Comum - RPPS	-	30.000.000.000
Titularidade das receitas arrecadadas - IRRF	-	16.750.000.000
Empréstimo compulsório da Eletrobrás	-	2.890.000.000
Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora	-	2.190.000.000
Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	-	1.140.000.000
Total	81.130.000.000	665.200.000.000

Os saldos em 30/09/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00012_2022_SGE_AGU, no Ofício nº 00022_2022_SGE_AGU e na atualização da Macrofunção SIAFI 020336 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que "4.10.2 - Transitada em julgado a decisão judicial desfavorável à União, este fato será comunicado pelo órgão da Advocacia Pública ao órgão técnico ou entidade responsável pela obrigação imposta, sendo feita, via sistema, a remessa dos respectivos créditos, e ensejará a reavaliação da satisfação das condições dispostas no item 4.1" Sendo assim, temas anteriormente classificados como sendo de risco provável e que tiveram decisão desfavorável à União, foram transferidos via SIAFI à Receita Federal do Brasil – RFB.

Em atendimentos às disposições da Macro Função SIAFI 020336 e as informações da Nota Técnica nº 00012_2022_SGE_AGU, a PGFN transferiu à RFB R\$ 50.080.000.000,00 referentes aos temas: "Titularidade das receitas arrecadadas - IRRF"; "Conversão de tempo especial em comum – RPPS";

“Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora” e “Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos”.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

8.2.2 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	30/09/2022	31/12/2021
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	286.920.000.000	-
Total		286.920.000.000	-

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- i. R\$ 1,14 bilhões - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- ii. R\$ 2,19 bilhões - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora;
- iii. R\$ 30 bilhões - Conversão de tempo especial em comum – RPPS; e
- iv. R\$ 16,75 bilhões - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

8.2.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 16,2 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

8.3 Benefícios com Militares

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade.

Conforme descrito anteriormente no item 8.1 Provisões Matemáticas Financeiras, considerando que os cálculos atuariais das Provisões de Benefícios com Militares não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, **foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP."**

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros de benefícios com militares estão elencadas nas Notas Explicativas do Ministério da Economia – 2º Trimestre de 2022.

8.4 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

8.4.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
RGPS	138.603.108.708	116.692.151.741	19%	70%
IRPF	33.132.962.047	4.711.413.342	603%	17%
PIS/PASEP	9.709.397.120	10.020.682.682	-3%	5%
IRPJ	8.370.890.379	11.245.208.613	-26%	4%
Sistema "S"	2.913.993.011	1.190.570.752	145%	1%
IPI	2.123.142.354	3.209.175.652	-34%	1%
IRRF	1.592.295.184	1.745.333.814	-9%	1%
Outros	599.968.520	3.227.654.159	-81%	0%
Total	197.045.757.323	152.042.190.755	30%	100%

Circulante	25.952.356.685	21.282.903.470
Não Circulante	171.093.400.639	130.759.287.285

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de **9,95%** estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de setembro (referente aos créditos tributários a receber de agosto) foi utilizado o índice de **72,72%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos créditos tributários aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste.
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP).
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e

FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep.

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de **9,95%** estimado no final de 2021. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de setembro (referente aos créditos tributários a receber de agosto) foi utilizado o índice de **72,72%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

Posteriormente, no momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas (B)	30/09/2022
Curto Prazo	25.960.896.825	8.671.866.520	17.289.030.305
Longo Prazo	172.546.923.560	41.523.448.037	131.023.475.523

8.4.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Repartição de Créditos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
RGPS	125.931.993.997	119.493.382.756	5%	83%
PIS/PASEP	22.072.621.101	21.027.557.815	5%	15%
Demais	3.378.725.564	3.316.049.465	2%	2%
Total	151.383.340.662	143.836.990.036	5%	100%

Circulante	491.289.002	-
Não Circulante	150.892.051.661	143.836.990.036

8.5 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

As Provisões decorrentes de Atuação Governamental são compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no Anexo IV no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

8.5.1 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental - COGEF

Atuação Governamental	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Instituições Financeiras	30.726.709.570	33.102.344.327	-7%	78%
Instituições não Financeiras	7.509.434.634	7.111.362.240	6%	19%
Honra de Garantias	1.287.863.205	1.238.080.434	4%	3%
Total	39.524.007.409	41.451.787.001	-5%	100%

Circulante	6.761.803.711	10.461.074.654
Não Circulante	32.762.203.697	30.990.712.347

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PRONAF	13.370.967.949	12.527.478.869	7%	44%
Invest. Rural e Agroindustrial	11.128.994.888	14.393.099.606	-23%	36%
PSI	1.887.176.929	1.806.485.509	4%	6%
Securitização Agrícola	1.703.776.823	1.708.412.969	0%	6%
Custeio Agropecuário	1.013.421.484	1.138.059.831	-11%	3%
Demais	1.622.371.497	1.528.807.543	6%	5%
Total	30.726.709.570	33.102.344.327	-7%	100%

Circulante	6.578.805.133	10.182.673.153
Não Circulante	24.147.904.437	22.919.671.173

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/09/2022 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/07/2022, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra;
- ii. **PSI:** o aumento decorre da revisão de projeção das taxas de juros (com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP), com impacto no exercício financeiro de 2022. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações;
- iii. **Securitização Agrícola, Fundo de Desenvolvimento Regional e PESA:** as variações negativas nos saldos desses programas decorrem dos pagamentos realizados ao longo do semestre. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desses programas, cujos pagamentos finalizam em 2025, 2034, e 2024, respectivamente;
- iv. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- v. **Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas IFs que operacionalizaram o programa no período;
- vi. **Revitaliza:** a redução observada decorre de pagamentos realizados ao longo do semestre e da finalização do programa no ano corrente (2022).

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.495.735.393	7.098.174.637	6%	100%
Demais	13.699.240	13.187.603	4%	0%
Total	7.509.434.634	7.111.362.240	6%	100%

Circulante	182.998.578	278.401.501
Não Circulante	7.326.436.055	6.832.960.740

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação positiva de 6% observada no período é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA e ex-Petromisa) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2022 decorre de atualização monetária.

C) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.287.863.205	1.238.080.434	4%	100%
Total	1.287.863.205	1.238.080.434	4%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.287.863.205	1.238.080.434

A variação positiva do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS - Caixa.

8.5.2 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental - CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Estado do RJ	80.449.231.019	76.007.950.612	6%	100%
Total	80.449.231.019	76.007.950.612	6%	100%

Circulante	6.480.328.630	5.938.750.604
Não Circulante	73.968.902.389	70.069.200.008

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Este critério tinha como metodologia o reconhecimento nas contas de provisão das obrigações garantidas dos entes que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017. Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões.

Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

“Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;”

Portanto, a atual metodologia para constituição de provisão de honras de garantias inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

8.6 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

NOTA 09 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Recursos Especiais a Liberar	296.617.853.425	103.547.303.244	186%	75%
Precatórios	62.207.799.715	25.964.484.023	140%	16%
Obrigações com Entidades	16.252.050.316	12.875.041.463	26%	4%
Receitas a Classificar	12.578.959.172	10.502.471.479	20%	3%
Empresas com PL Negativo	2.439.041.610	3.211.708.281	-24%	1%
Dep. Judiciais e Não Judiciais	2.376.933.699	3.100.576.683	-23%	1%
Indenizações/Restituições	581.388.126	331.352.406	75%	0%
Rendimentos a Transferir	445.450.487	365.997.632	22%	0%
Demais	337.578.754	530.012.588	-36%	0%
Total	393.837.055.304	160.428.947.801	145%	100%

Circulante	380.465.728.624	143.971.554.152
Não Circulante	13.371.326.680	16.457.393.649

9.1 Recursos Especiais a Liberar

Registrar o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

9.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Terceiros	62.207.799.715	25.964.484.023	140%	100%
Total	62.207.799.715	25.964.484.023	140%	100%

Circulante	57.444.289.109	19.483.747.824
Não Circulante	4.763.510.606	6.480.736.199

9.3 Obrigações com Entidades

9.3.1 Obrigações com Entidades - COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde às obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93. E o segundo grupo refere-se ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos).

Obrigações com Entidades	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos de Garantia - DMLP	3.820.936.165	4.336.674.269	-12%	62%
Obrigações - Lei n. 8.727/93	2.319.167.539	2.725.735.542	-15%	38%
Total	6.140.103.704	7.062.409.811	-13%	100%

Circulante	9.811.501	30.713.396
Não Circulante	6.130.292.203	7.031.696.415

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** A variação negativa de 12% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP, se deve à atualização negativa do valor de mercado dos títulos no Tesouro americano, em decorrência da elevação da taxa de juros (*Fed Funds*). Além disso, até setembro de 2022, foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP.
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos

decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

9.3.2 Obrigações com Entidades – COGEF

A tabela a seguir compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos do atual plano de contas da União.

Obrigações com Entidades	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFs 1 e 2 - Banco Econômico	4.550.000.000	-	100%	45%
VAFs 1 e 2 - EMGEA	1.271.735.078	621.735.078	105%	13%
VAFs 1 e 2 - CEF e FGTS	831.878.620	14.311.476	5713%	8%
VAFs 1 e 2 - FGC	642.832.123	622.832.123	3%	6%
Demais	2.815.500.791	4.550.796.092	0%	28%
Total	10.111.946.612	5.809.674.769	74%	100%

Circulante	10.111.946.612	5.809.674.769
Não Circulante	-	-

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras,

para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2022, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

Destacam-se, ainda, as variações negativas dos saldos de Assunção Cacau, decorrentes de pagamentos realizados junto ao BB e ao BNDES.

Por fim, as obrigações relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLOYDBRÁS, CEAESA/AM, NUCLEBRÁS) ou à transformação do antigo Território Federal de Roraima em estado estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor. A variação positiva do saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas e pela emissão de empenho em favor da Caixa Econômica Federal (Ex-Território de Roraima).

9.4 Receitas Arrecadadas a Classificar

Compreende os valores de receitas arrecadadas por documentos oficiais (DARF, GRU, GPS) que ainda não foram classificadas.

9.5 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
CDRJ	945.784.230	497.637.877	90%	39%
INFRAERO	909.391.262	1.906.834.000	-52%	37%
Demais	583.866.117	807.236.404	-28%	24%
Total	2.439.041.610	3.211.708.281	-24%	100%
Circulante	-	305.224.404		
Não Circulante	2.439.041.610	2.906.483.877		

Essa rubrica apresentou uma redução de R\$ 467,4 milhões entre 31.12.2021 e 30.09.2022, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

- i. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Redução do PL negativo no valor de R\$ 997,4 milhões em decorrência do aumento de capital com recursos de AFAC aprovado em 29.04.2022, no montante de R\$ 440,3 milhões, acrescido do ganho líquido de equivalência patrimonial de R\$ 557,1 milhões apurado nas atualizações da referida participação para as posições de 31.12.2021 (ganho de R\$ 645,6 milhões) e de 31.03.2022 (perda de R\$ 88,5 milhões).
- ii. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** Aumento do PL negativo, no montante de R\$ 448,1 milhões, reflexo das perdas de equivalência patrimonial apuradas nas atualizações para as posições de 31.12.2021 (R\$ 316,8 milhões) e 31.03.2022 (R\$ 131,3 milhões).

9.6 Depósitos Judiciais e Não Judiciais - RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais (casos em que é realizado um depósito em conta bancária judicial); e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes. Como por exemplo, as entidades que integram o Sistema "S".

Demais Obrigações	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.029.695.998	2.924.695.669	-31%	82%
Indenizações, Restituições e Compensações	416.690.946	166.347.900	150%	17%
Demais	22.931.277	27.490.212	-17%	1%
Total	2.469.318.221	3.118.533.781	-21%	100%

Circulante	2.469.273.463	3.118.488.508
Não Circulante	44.758	45.273

No período referente ao 3º trimestre de 2022 a conta contábil de Depósitos Judiciais e Não Judiciais apresentou um saldo 31% inferior quando comparado ao final do exercício de 2021.

O saldo de Indenizações, Restituições e Compensações apresenta as obrigações da RFB para com os contribuintes, e após o prazo de entrega das Declarações do Imposto de Renda, a RFB determina os valores que serão restituídos ao longo do próximo período, nesse momento esse valor é creditado na conta, aumentando seu saldo. O saldo apresentou um aumento de 150% ao fim do 3º trimestre de 2022 em relação ao final do exercício de 2021. Essa variação se deve ao fato que a partir do mês de maio o saldo a

ser restituído diminui gradativamente com os pagamentos mensais da Restituição do Imposto de Renda aos contribuintes.

9.7 Demais

9.7.1 Obrigações Vinculadas com Organismos Internacionais - SAIN

Essa conta contábil tem como função registrar as obrigações vinculadas a integralização de capital em organismos internacionais.

Organismos Internacionais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Novo Banco de Desenvolvimento	-	152.091.362	-100%	-
Total	-	152.091.362	-100%	-

Circulante	-	152.091.362
Não Circulante	-	-

A título de referência é apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI:

Obrigações - Organismos Internacionais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
SISTEMA DAS NACOES UNIDAS (MRE)	914.142.925	908.135.998	1%	35%
FOCEM	536.986.851	550.236.224	-2%	21%
AIEA	139.286.815	172.540.450	-19%	5%
ONU/FAO	142.966.539	159.966.673	-11%	6%
OMS	141.480.491	152.529.918	-7%	5%
FUMIN	97.318.800	100.440.000	-3%	4%
TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL	83.415.823	99.661.711	-16%	3%
OIT	116.582.441	63.024.062	85%	4%
BIREME	29.796.316	62.337.656	-52%	1%
Demais	392.953.286	395.475.215	-1%	15%
Total	2.594.930.287	2.664.347.908	-3%	100%

Circulante	2.594.930.287	2.664.347.908
Não Circulante	-	-

NOTA 10 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos

subsequentes. O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.

Detalhamento	30/09/2022
Setorial Orçamentária	1.026.861.704
COGEF	-1.028.463.837
COINT	-48.775.063.950
Demais	721.560.908
Total	-48.055.105.175

10.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial Orçamentária

R\$ 1.026.861.704: Baixa de passivos de débitos judiciais (precatórios) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor referentes ao período de 02/07 a 31/12/2021 devido a sua inclusão no PLOA 2023, Processo STJ/SEI 40034/2021 e 11139/2022. Atualização monetária referente a débitos judiciais (precatórios), vinculados ao órgão devedor de origem, constantes na LOA 2022, Processo SEI/STJ 29594/2021. Baixa de obrigação de longo prazo, após reconhecimento da obrigação dos precatórios do exercício 2023 no curto prazo, atendendo as notas técnicas SPO/CJF nº 001/2019 e 001/2020. E ajustes de saldos dos precatórios alimentares e não alimentares conforme T2-ADM2022/000010 e T2-MEM-2021/00848.

10.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

R\$ 564.799.533,60: O ativo junto à CONAB, registrado em dezembro de 2021, decorre de repasses (operação intraorçamentária) efetuados pelo Tesouro Nacional à CONAB, a quem compete adquirir produtos e constituir estoques reguladores estratégicos no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. À medida que a CONAB alienava esses produtos, realizava a amortização de seu saldo devedor junto ao Tesouro.

Contudo, ao final de setembro de 2022, esse saldo foi integralmente baixado em virtude da publicação da Portaria SETO/ME nº 7.451, de 18 de agosto de 2022. Esse normativo alterou, entre outros parâmetros, a categoria econômica e a fonte de recursos da ação 2130 (Formação de Estoques Públicos), com impactos – tanto na COGEF quanto na CONAB – sobre os registros de despesas e de receitas no âmbito da PGPM.

Com o novo modelo da PGPM, a COGEF deixa de participar do fluxo financeiro da ação 2130, o qual passa a ser internalizado na CONAB. Os reflexos sobre o ativo registrado na COGEF foram:

- i. Baixa do saldo relativo a 2022, em virtude do estorno à CONAB de todas as receitas de alienações de produtos recolhidas ao Tesouro, por meio de GRU, ao longo de 2022. Todas essas GRUs foram retificadas, com o correspondente registro contábil na CONAB;
- ii. Baixa do saldo restante contra Ajustes de Exercícios Anteriores, tendo em vista que esse ativo tem como fatos geradores operações realizadas antes de 2022.

R\$ 463.664.303,46: Referem-se a ajustes patrimoniais (variações aumentativas e diminutivas) ocorridas nas operações sob a gestão das instituições financeiras contratadas para prestação de serviços que têm como fato gerador cálculos de encargos (principal e juros), reclassificações/renegociações/baixas/ajustes de operações realizadas, de competência do mês de dezembro/2021 contabilizadas em janeiro de 2022 após a data de fechamento do SIAFI DEZ/2021.

10.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – COINT

R\$ 48.775.063.949,95: Registro de obrigação relativa a transferência de FPE e FUNDEB, correspondente a arrecadação do terceiro decêndio de dez/2021. E registro de passivo exigível da LC-176, relativo a estados e municípios.

NOTA 11 - CONTROLES CONTÁBEIS

Controle Credores	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Outros Controles	35.334.602.875.024	38.281.580.968.326	-8%	58%
Adm. Financeira	23.754.827.958.861	28.366.613.309.566	-16%	39%
Riscos Fiscais	871.590.724.075	870.337.009.266	0%	1%
Atos Potenciais	601.595.626.254	648.371.972.715	-7%	1%
Dívida Ativa	3.360.236	3.483.445	-4%	0%
Total	60.562.620.544.449	68.166.906.743.319	-11%	100%

11.1 Outros Controles

Outros Controles	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Demais Controles	29.835.601.498.283	31.478.391.707.395	-5%	84%
Operações de Créditos	2.828.536.549.417	3.130.705.604.103	-10%	8%
Pagamentos Efetuados	2.203.432.873.586	2.442.941.681.379	-10%	6%
DOC Eletrônico	427.030.807.743	473.946.180.121	-10%	1%
Controle da Dívida Ativa	33.396.794.708	84.201.053.791	-60%	0%
Valores, Títulos e Bens	6.490.238.398	6.419.676.496	1%	0%
Disponib. de Recursos	114.112.890	664.975.065.040	-100%	0%
Total	35.334.602.875.024	38.281.580.968.326	-8%	100%

11.1.1 Demais Controles

Demais Controles	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Dívida Pública Mob.a Interna	9.192.192.454.037	9.286.088.257.399	-1%	31%
Dívida Mobiliária	7.758.466.574.310	7.606.926.639.564	2%	26%
Arrecadação de Receitas	2.745.550.274.461	3.640.108.750.533	-25%	9%
Controle de Pag. Nat. Orç.	2.005.269.298.047	2.325.397.524.295	-14%	7%
Div. At. Créd. Trib. Não Prev	1.974.490.464.461	1.941.242.473.027	2%	7%
Créd. Trib. Exigib. Suspensa	1.855.274.231.483	1.702.359.582.775	9%	6%
Créd. Empenhado Liquidado	1.665.083.436.257	1.922.979.684.269	-13%	6%
Dívida Mob. Interna Mercado	692.544.698.992	900.534.633.531	-23%	2%
Div. At. Crédito Prev	661.532.696.629	629.986.800.170	5%	2%
Dívida Mob. Interna BCB	276.738.079.852	362.758.029.412	-24%	1%
Dívida Externa	230.409.159.390	261.684.478.015	-12%	1%
Rem.o Bruta do Tesouro	128.878.035.533	130.166.019.883	-1%	0%
Bens e Valores	100.983.982.875	100.293.769.011	1%	0%
Demais	548.188.111.957	667.865.065.511	-61%	2%
Total	29.835.601.498.283	31.478.391.707.395	-5%	100%

A) Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

I. Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa - RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Contribuições	935.772.521.869	817.425.652.800	14%	50%
Impostos	852.898.057.254	773.226.180.413	10%	46%
Infrações	66.603.652.360	111.707.749.562	-40%	4%
Total	1.855.274.231.483	1.702.359.582.775	9%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações positivas nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

Verifica-se que houve uma variação positiva de 9% no saldo total do Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa ao final do 3º trimestre de 2022 em comparação com o final do exercício de 2021.

B) Bens e Valores

I. Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	98.042.073.725	98.643.799.160	-1%	100%
Total	98.042.073.725	98.643.799.160	-1%	100%

A variação negativa de 1% decorre da conclusão de diversos processos de novação no âmbito do Ministério da Economia, o que leva à baixa dos passivos no balanço do FCVS.

C) Demais

I. Créditos Tributários Desconhecidos - RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a

fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Esses registros passaram a ser contabilizados nas seguintes contas de controle:

- a) **8.9.9.9.1.66.01:** Registra o Controle dos Créditos Previdenciários cujo ativo foi desreconhecido, de Empresas que apresentam as seguintes condições:
 - i) Situação Cadastral Baixada ou Nula;
 - ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.
- b) **8.9.9.9.1.66.02:** Registra o Controle dos demais Créditos Tributários cujo ativo foi desreconhecido, de empresas que apresentam as seguintes condições:
 - i) Situação Cadastral Baixada ou Nula;
 - ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.

Créditos Tributários Desreconhecidos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	547.466.350	312.189.633	75%	13%
Demais Créditos	3.558.298.283	5.802.678.944	-39%	87%
Total	4.105.764.633	6.114.868.576	-33%	100%

Observa-se que no ao final do 3º trimestre de 2022 o saldo total dos Créditos Tributários Desreconhecidos reduziu 33% em relação ao final do exercício de 2021.

II. Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.254.769.118	5.080.009.762	3%	100%
Total	5.254.769.118	5.080.009.762	3%	100%

No período analisado (3º trimestre de 2022), podemos observar uma variação positiva de aproximadamente 3% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2021. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 175 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

III. Ativos Contingentes Previstos- COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Segue abaixo detalhamento sobre os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF:

- a) **INSS:** as dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com a União registradas no ativo contingente decorrem de dois instrumentos contratuais: (i) Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, celebrados entre a União e a rede bancária, com a interveniência do INSS, em 20.12.2004; e (ii) Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida nº 54/PGFN/CAF, de 28.12.2001, em que a União pagou ao Banco do Brasil, com sub-rogação nos respectivos créditos, dívida do INSS decorrente de saldo devedor na conta de benefícios do extinto Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS. Contudo, o INSS não reconhece em seu passivo tais dívidas. Nesse sentido, o TCU, por intermédio do Acórdão 1540/2016-TCU/Plenário, recomendou ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário que buscassem, “em conjunto, o adimplemento ou outra solução definitiva para os haveres financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional junto ao Instituto

Nacional de Seguro Social”. Assim, desde então, o Tesouro Nacional tem buscado uma solução para a questão, sem que ainda tenha ocorrido a conclusão do processo. Destarte, o ativo permanece registrado no ativo contingente da unidade;

- b) **BNCC:** o Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC foi extinto pela Lei nº 8.029/1990, tendo o Decreto nº 366/1991 disciplinado a transferência dos bens, haveres e contencioso judicial daquele banco à União, os quais foram então transferidos à STN. Dessa maneira, o contencioso judicial derivado das parcelas está registrado na conta de ativos contingentes, sendo conduzidos pela Advocacia-Geral da União - AGU;
- c) **Securitização BB e PESA BB – Ajuizados:** créditos decorrentes de alongamento de dívidas rurais conduzidos pela Advocacia Geral da União - AGU, em âmbito judicial, e que foram desonerados de risco pela União, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-3/2002. Segundo a legislação em vigor, tanto as operações quanto o risco passaram a ser da União. Com isso, as demandas judiciais tornaram-se competência ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou da AGU. Com a PGFN, ficaram os alongamentos inadimplidos após a cessão à União e que, por consequência, foram inscritos na Dívida Ativa da União - DAU e executados judicialmente. Por sua vez, a AGU ficou responsável por dois grupos de ações judiciais: (i) aquelas que envolviam operações ajuizadas pelo Agente Financeiro antes da transferência dos respectivos créditos rurais ao Tesouro Nacional e que, em razão da cessão, a AGU substituiu o Agente Financeiro no pólo ativo da ação; e (ii) as ações revisionais impetradas pelos mutuários posteriormente à MP nº 2.196-3/2002, cujo objeto de execução judicial não teve qualquer parcela inscrita em DAU. Após conciliação com o Banco do Brasil, verificou-se que algumas parcelas estavam sendo registradas no ativo. Essas parcelas foram eliminadas do ativo e o saldo total dos valores ajuizados foram registrados no Ativo Contingente;
- d) **EGF-Especial:** o EGF (Empréstimos do Governo Federal) era uma linha de crédito utilizada para financiar a estocagem de produtos agrícolas abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para venda futura em melhores condições de mercado. A obrigação do produtor era pagar ao BB o financiamento no prazo devido ou entregar em armazém credenciado pelo governo a quantidade de produto estipulada em contrato. Contudo, em muitos casos, após inspeção para conferência do produto, ele não tinha a qualidade ou a quantidade devida e, quando não corrigido o problema, o Banco ingressava com ações na justiça contra o devedor ou o armazenador, conforme o caso. Ao entrar com a ação, surgia para o BB uma expectativa de direitos. Posteriormente, a União firmou com o Banco do Brasil um contrato relativo ao EGF

Especial que resultou na transferência, para a União, dos créditos que o BB acumulava nos financiamentos de EGF, bem como das ações judiciais por ele iniciadas. Em contrapartida a essa aquisição dos direitos pela União, o BB recebeu cerca de R\$ 290 milhões. À medida que tais contratos vão sendo regularizados, seja por acordo ou por decisão judicial, o BB transfere o produto desses créditos à STN;

- e) **Ex-CBEE:** a Companhia Brasileira de Energia Elétrica – CBEE foi instituída pela Medida Provisória nº 2.209, de 29.08.2001, já com a sua extinção prevista para 30.06.2006, conforme disposto no artigo 3º da MP. Os encargos ECE e EAE constituíram fonte de recursos da CBEE, até dezembro de 2005, tendo sido criados pela Lei nº 10.438/2002. Esta Lei previu em seu artigo 1º que os custos da CBEE seriam rateados entre todas as classes de consumidores finalatendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado – SIN, mediante adicional tarifário específico. Contudo, ao longo do tempo, diversas pessoas físicas ou jurídicas questionaram o pagamento desse adicional tarifário na justiça e várias dessas ações ainda estão em tramitação. Logo, tendo em vista que, com a extinção da empresa, o Tesouro Nacional passou a sucedê-la em seus direitos e obrigações, os ativos pendentes de decisão judicial foram classificados como contingentes. Assim, o valor do Ativo Contingente da ex-CBEE refere-se a um levantamento com as concessionárias de energia elétrica, com a participação da ANEEL, dos valores contestados judicialmente e quanto àqueles inadimplidos pelos consumidores que haviam sido cobrados no âmbito administrativo. Como os recebimentos referentes a esses saldos são de baixa previsibilidade, são classificados em Ativos Contingentes;
- f) **Securitização:** saldos de operações securitizadas junto a cooperativas de crédito liquidadas junto ao Banco Central, em que há incerteza sobre o recebimento dos devidos créditos;
- g) **RECOOP:** contemplam as ações ajuizadas no âmbito do RECOOP junto ao BNB, BB e ao BRDE, cuja contabilização observa o disposto no Item 5 – Mudança de Prática Contábil.

Segue a tabela com a variação dos saldos dos itens do Ativo Contingente controlado pela COGEF/STN:

Programa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
INSS	52.040.684.242	48.304.072.921	8%	84%
BNCC - Ajuizados	4.941.496.351	4.945.147.415	0%	8%
Securitização BB - Ajuizados	2.119.798.676	1.951.050.516	9%	3%
EGF Especial	1.584.868.288	1.467.227.165	8%	3%
Demais	1.168.665.159	1.193.537.406	-2%	2%
Total	61.855.512.716	57.861.035.423	7%	100%

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas estão relacionadas, sobretudo, aos recebimentos registrados no período. Esse é o caso do BNCC Ajuizados,

PESA-BB Ajuizados, do ex-CBEE – que registra recebimentos determinados pela Justiça – e do Banco Econômico, cujo saldo foi quitado em março de 2022. Por fim, com relação àqueles Ativos Contingentes que não sofreram variações, tal fato decorre, em especial, de não haver até o momento uma definição dos índices de atualização a serem aplicados.

Seguem abaixo informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2022.

Contrato	Principal	Juros	Total
Ex- CBEE	11.361.276	-	11.361.276
Securitização BB - Ajuizados	15.247.624	3.547	15.251.171
PESA BB - Ajuizados	11.482.647	576	11.483.223
BNCC - Ajuizados	3.651.064	-	3.651.064
Banco Econômico	76.786.643		76.786.643
Total	118.529.255	4.123	118.533.378

IV. Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	12.857.588.416	2.286.917.314	15.144.505.730
(+) Cancelados	1.438.579.529	219.721.000	1.658.300.529
(-) Reincluídos Pagos	- 295.027.468	- 179.286.194	- 474.313.662
(-) Rest. por determinação judicial	- 13.590.255	- 80.145	- 13.670.400
Saldo em 31/12/2021	13.987.550.221	2.327.271.976	16.314.822.197
(+) Cancelados	-	-	-
(-) Reincluídos Pagos	-	-	-
(-) Rest. por determinação judicial	- 91.593.531	-	- 91.593.531
Saldo em 30/09/2022	13.895.956.690	2.327.271.976	16.223.228.666

V. Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.217.916.802	7.961.776.040	32.413.333.454	9.099.885.502	68.692.911.797
19.217.916.802	7.961.776.040	32.413.333.454	9.099.885.502	68.692.911.797

11.2 Riscos Fiscais

Riscos Fiscais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Passivos Contingentes	865.418.124.075	864.426.009.266	0%	99%
Demais Riscos Fiscais	6.172.600.000	5.911.000.000	4%	1%
Total	871.590.724.075	870.337.009.266	0%	100%

11.2.1 Passivos Contingentes

Passivos Contingentes	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Previstos	849.105.749.535	864.119.951.703	-2%	98%
Confirmados	16.223.228.666	306.057.563	5201%	2%
Não Confirmados	89.145.873	-	100%	0%
Total	865.418.124.075	864.426.009.266	0%	100%

A) Passivos contingentes Previstos

I. Passivos contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 30/09/2022, com base na Nota Técnica nº 00012_2022_SGE_AGU e no Ofício nº 00022_2022_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

Temas - Risco Possível	30/09/2022	31/12/2021
PIS e COFINS. Critérios de Apl. da Não-Cumulatividade	472.700.000.000	472.700.000.000
PIS/CONFINS das Instituições Financeiras	115.210.000.000	115.210.000.000
Inclusão do PIS/COFINS nas Próprias Bases de Cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
CSSL/IRPJ - Ganhos de Entid. Fechadas de Previd. Compl.	30.200.000.000	30.200.000.000
PIS E COFINS. Receitas da Locação de Bens Móveis	20.190.000.000	20.190.000.000
CIDE sobre Reemessa ao Exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
Possibilidade de Excl. da Base de Cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
PIS sobre Locação de Bens Imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
FUNRURAL PJ - Contribuições à Seguridade Social	12.170.000.000	12.170.000.000
Contribuição da Agroindústria	12.025.000.000	12.025.000.000
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
Contribuição ao SENAR	5.150.000.000	5.150.000.000
Aproveitamento de Crédito de PIS e COFINS	5.000.000.000	5.000.000.000
Reduções de Benefícios Fiscais	4.000.000.000	4.000.000.000
Multa: Indef. Administrativo de Pedidos de Ressarcimento	3.700.000.000	3.700.000.000
Total	842.575.000.000	842.575.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

II. Passivos contingentes Previstos - CODIV

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

Passivos Contingentes Previstos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	177.804.219	82%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	79.780.177	42%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	59.248.441	11%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	34.248.812	82%	10%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	10.601.923	82%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	22.886.928	82%	7%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	6.595.128	82%	2%
Total	636.936.905	391.165.628	63%	100%

Constatamos o aumento de 63% no estoque de Passivos Contingentes, haja vista a atualização dos valores efetuada em 2022, no valor de R\$ 245.771.276,98, em atendimento à recomendação da Setorial Contábil do Ministério da Economia.

III. Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

- Risco de Operações Ativas – CEF:** refere-se ao registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990 e que já se encontram vencidas. Tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial contra o credor por parte da Caixa (agente operador do FGTS); contudo, aqui já há um risco considerável de perdas para a União. Ressalta-se que a execução da garantia somente é realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança;
- Securitização:** atos potenciais passivos da União com instituições financeiras privadas e públicas, relacionados à equalização e à remuneração dessas instituições em operações de alongamento/securitização agrícola em processo de conciliação, reconhecimento e/ou regularização. Conforme previsto na Nota Técnica n. 18, de 22 de dezembro de 2016, para possibilitar a apuração da liquidez, exigibilidade e certeza de eventuais obrigações devidas pela União, com base nos normativos do Programa, as

instituições financeiras participantes do Programa devem apresentar os movimentos de pagamentos, prorrogações e repactuações das operações securitizadas de seus mutuários;

- Estoque de Processos:** refere-se ao risco fiscal representado pelo conjunto de processos administrativos de regularização de dívidas que ingressaram na STN na década de 1990, na sua grande maioria decorrentes das extinções de entidades da Administração Federal Indireta. Esses processos estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas, de modo a serem reclassificados como passivos reais, ou provisões, ou então totalmente descaracterizados como passivos (mesmo contingentes), pois lhes faltaria algum dos atributos de certeza, liquidez ou exigibilidade;
- Assunção Cacau e Assunção PRONAF:** contemplam os valores que estão judicializados e/ou em apuração pelo BB para possibilitar posterior inscrição em DAU. São contingentes visto que podem potencialmente ser avaliados como não devidos pela União ou em montante distinto da apuração preliminar do BB.

Programa	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.726.266.666	4.619.713.720	2%	80%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	-	100%	12%
Demais	431.600.069	219.250.158	97%	7%
Total	5.893.812.630	4.838.963.878	22%	100%

O passivo contingente “Risco de Operações Ativas – CEF” está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 2% no saldo deste passivo decorre de dois fatores: do vencimento da dívida dos credores sem o efetivo pagamento, o que os coloca na condição de inadimplentes perante o FGTS, e da atualização das dívidas vencidas.

Os passivos contingentes referentes a Estoque de Processos estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais. A variação positiva de 6% do saldo deve-se à atualização monetária desse estoque.

O saldo de R\$ 192,4 milhões em Securitização corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras do Badesc, Santander (Meridional) e Banestado, e encontram-se em processo de conciliação. Uma vez que está em curso a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza, esse saldo não foi atualizado.

Por fim, a evolução dos saldos de Assunção Cacau e Assunção Pronaf tem por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos Contratos de Assunção de Risco.

IV. Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. Passo importante no sentido de solucionar essas pendências foi a edição do Decreto nº 10.802, de 17 de setembro de 2021, que “regulamenta o reconhecimento e a regularização de obrigações por parte da União” – particularmente as três obrigações dispostas na Tabela a seguir – junto à Caixa. Com base em dispositivo desse Decreto, foi constituída, no Ministério da Economia, uma comissão cuja atribuição é emitir parecer conclusivo sobre os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos da Caixa.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos de Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2021:

Riscos Fiscais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BÔNUS BNH	5.280.000.000	5.060.000.000	4%	86%
VOTO CMN nº 162/1995	786.000.000	749.000.000	5%	13%
PRODUBAN	106.600.000	102.000.000	5%	2%
Total	6.172.600.000	5.911.000.000	4%	100%

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa. Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

11.3 Atos Potenciais

Atos Potenciais	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Passivos	305.520.734.807	331.789.694.430	-8%	51%
Ativos	296.074.891.447	316.582.278.286	-6%	49%
Total	601.595.626.254	648.371.972.715	-7%	100%

11.3.1 Atos Potenciais Passivos

Passivos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias e Contrag. Concedidas	290.079.992.017	312.919.847.512	-7%	95%
Convenios e Instr. Congeneres	2.544.913.602	3.901.266.219	-35%	1%
Contratos	12.895.829.187	14.968.580.699	-14%	4%
Total	305.520.734.807	331.789.694.430	-8%	100%

A) Garantias e Contragarantias Concedidas

I. Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças a Executar e devidamente apropriado no Passivo Contingente ou em Provisões. No caso do Risco de Operações Ativas – CEF, a conta de provisão é Honra de Garantias. No caso de Assunção Cacau, provisiona-se em Instituições Financeiras.

Fianças a Executar	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.491.098.390	2.726.912.207	-9%	71%
Demais	1.003.675.520	924.433.683	9%	29%
Total	3.494.773.910	3.651.345.890	-4%	100%

O saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação negativa de 9% no saldo decorre do não pagamento da dívida por parte dos credores, o que os colocou na situação de inadimplentes. Assim, parte desse saldo passou a ser registrado como um passivo contingente previsto.

Já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU. No período em análise, a variação do saldo de Assunção Cacau

decorre tanto de atualizações monetárias, quanto da reclassificação contábil entre contas correntes (criadas em 2022). O saldo de dezembro de 2021 referente à “Assunção Cacau - BB e BNDES” foi redistribuído, em 2022, para “Assunção Cacau – BB” e “Assunção Cacau – BNDES”. Esse remanejamento, de caráter gerencial, foi realizado para manter o padrão adotado na conta de Provisões.

II. Garantias e Contragarantias Concedidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a Contragarantias Concedidas:

Detalhamento	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	124.357.125.599	137.389.718.731	-9%	48%
Oper. Cred. Internas - Estados	93.944.101.524	96.739.840.478	-3%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	20.927.141.884	22.351.792.663	-6%	8%
Oper. Cred. Externas - Ent. Controladas	7.470.508.057	9.192.301.011	-19%	3%
Oper. Cred. Internas - Municípios	8.289.527.590	8.192.601.751	1%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	3.107.730.307	3.961.957.610	-22%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.700.656.394	2.006.814.578	-15%	1%
Total	259.796.791.355	279.835.026.822	-7%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

III. Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	6.014.129.871	5.857.794.154	3%	100%
Total	6.014.129.871	5.857.794.154	3%	100%

A tabela traz o valor das dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial.

11.4.1 Atos Potenciais Ativos

Ativos	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias e Contrag. Recebidas	263.672.595.272	284.228.244.569	-7%	89%
Contratos	32.331.161.512	32.289.688.591	0%	11%
Convenios e Instr. Congeneres	71.134.663	64.345.126	11%	0%
Total	296.074.891.447	316.582.278.286	-6%	100%

A) Garantias e Contragarantias Recebidas

I. Garantias e Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a Contragarantias Recebidas:

Fianças a Executar	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	124.357.125.599	137.389.718.731	-9%	44%
Oper. Cred. Internas - Estados	93.944.101.524	96.739.840.478	-3%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	20.927.141.884	22.351.792.663	-6%	7%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	19.095.738.349	21.550.765.863	-11%	7%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	6.486.945.233	7.993.686.972	-19%	2%
Oper. Cred. Externas - Ent. Controladas	7.470.508.057	9.192.301.011	-19%	3%
Oper. Cred. Internas - Municípios	8.289.527.590	8.192.601.751	1%	3%
Total	280.571.088.236	303.410.707.469	-8%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

A planilha a seguir apresenta os saldos dos controles realizados pela COAFI. Tais saldos são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais as registradas no passivo, vide Nota 9.1.

Garantias e Contrag. Recebidas	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos em Garantia: Programa DMLP	3.820.936.165	4.336.674.269	-12%	0%
Total	3.820.936.165	4.336.674.269	-12%	0%

A variação negativa de 12% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP, refere-se à atualização negativa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) de saldo no período. Além disso, ao longo do primeiro semestre até setembro de 2022 foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP.

A planilha a seguir apresenta um detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, detalhado em administração indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contrag. Recebidas	30/09/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias a Executar - Estados	1.907.815.816	2.094.984.535	-9%	50%
Garantias a Executar	1.665.847.440	1.970.157.800	-15%	44%
Garantias a Executar - Municípios	247.272.908	271.531.934	-9%	6%
Total	3.820.936.165	4.336.674.269	-12%	50%

Observa-se que a redução maior (15%) foi no saldo dos Depósitos em Garantia relativos à administração indireta ("Garantias a Executar), pois, conforme já comentado, houve uma quitação antecipada por parte da COPEL-PR.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

12 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2022 foi deficitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
VPA	13.159.467.673.776	10.124.041.957.779	30%	-20551%
VPD	- 13.223.502.268.827	- 10.639.560.555.966	24%	20651%
Total	- 64.034.595.052	- 515.518.598.187	-88%	100%

12.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o ME e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Transf. e Delegações Recebidas	10.574.146.052.862	8.413.453.636.257	26%	80%
Imp./Taxas/Contrib. de Melhorias	820.612.485.269	528.842.603.715	55%	6%
Outras VPA	766.889.496.972	232.816.980.666	229%	6%
VPA Financeiras	494.521.026.158	507.480.046.903	-3%	4%
Contribuições	360.959.217.199	307.854.624.921	17%	3%
Explor. e Venda de Bens/Serv./Dir.	94.537.259.852	59.627.412.071	59%	1%
Ganhos com Ativos/Desin. Passivos	47.802.135.465	73.966.653.247	-35%	0%
Total	13.159.467.673.776	10.124.041.957.779	30%	100%

12.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Tributos	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
IRPJ	317.438.995.250	217.826.942.722	46%	39%
IRPF	369.180.107.440	171.181.065.510	116%	45%
IPI	44.703.580.275	51.636.054.143	-13%	5%
IOF	43.597.668.115	33.430.114.190	30%	5%
II	43.782.804.338	45.640.297.881	-4%	5%
Taxas	635.718.223	648.186.064	-2%	0%
IE	36.848.055	109.677.208	-66%	0%
ITR	- 3.475.800.398	4.540.642.913	-177%	0%
Outros Impostos	4.712.563.971	3.829.623.081	23%	1%
Total	820.612.485.269	528.842.603.715	55%	100%

A) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam 99,97% do montante contabilizado no ME.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de

Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
Regime Orçamentário		
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)		
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 3º trimestre de 2021 e 3º trimestre de 2022, houve um aumento no saldo total de Impostos de 55%. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

12.1.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Reversão Provisões/Ajustes Perdas	555.393.832.138	78.762.998.421	605%	72%
Diversas VPA	149.788.555.067	136.332.463.702	10%	20%
Resultado Positivo de Participações	94.259.739.719	46.540.337.267	103%	12%
VPA a Classificar	- 32.552.629.952	- 28.818.818.724	13%	-4%
Total	766.889.496.972	232.816.980.666	229%	100%

12.1.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

Outras VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Dívida Ativa Tributária	125.416.834.460	111.804.498.948	12%	94%
Reversão de Ajuste de Perdas	3.346.512.720	198.497.415	1586%	3%
Dívida Ativa Não Tributária	3.368.320.799	2.059.471.492	64%	3%
VPA de Fatos Geradores Diversos	1.341.138.607	1.911.010.816	-30%	1%
Demais	32.012	1.965.666	-98%	0%
Total	133.472.838.597	115.975.444.336	15%	100%

A VPA de Reversão de Provisão não tinha saldo até o mês de junho de 2022, quando a RFB realizou dois registros de atualização monetária no valor de

R\$ 296,26 bilhões (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022. Enquanto isso, a VPA de Reversão de Ajustes de Perdas, que corresponde à variação negativa dos saldos do ajuste de perdas dos Créditos Tributários a receber, sofreu uma variação de -74% entre o saldo do 3º trimestre de 2022 e o 3º trimestre de 2021.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa à variação dos saldos de Créditos Tributários Decorrentes de Infrações, a variação entre o saldo do 3º trimestre de 2022 e o 3º trimestre de 2021 foi uma redução de 213%. Ou seja, nesse período, houve uma reversão do saldo invertido que era apresentado em setembro de 2021.

12.1.2.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COGEF

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

Outras VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Reversão de Provisões	8.409.393.674	5.626.000.807	49%	85%
Reversão de Ajustes de Perdas	1.307.119.930	1.374.338.878	-5%	13%
Demais	221.607.652	250.263.853	-11%	2%
Total	9.938.121.256	7.250.603.538	37%	100%

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

12.1.2.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – PGFN

Compreende as variações patrimoniais aumentativas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente ao reconhecimento do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e da reversão do ajuste para perdas da Dívida Ativa da União e da reversão do Provisão para Perdas Judiciais e Administrativas, conforme orientações da portaria AGU 318/2018

Outras VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Dívida Ativa Tributária	125.416.834.460	111.804.498.948	12%	94%
Reversão de Ajuste de Perdas	3.346.512.720	198.497.415	1586%	3%
Dívida Ativa Não Tributária	3.368.320.799	2.059.471.492	64%	3%
VPA de Fatos Geradores Diversos	1.341.138.607	1.911.010.816	-30%	1%
Demais	32.012	1.965.666	-98%	0%
Total	133.472.838.597	115.975.444.336	15%	100%

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPAs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente não eram reconhecidos no Ativo da PGFN (rating C ou D) passaram a ser contabilizados (rating A ou B), e as VPA provenientes de reversão de provisões e ajuste para perdas.

12.1.2.4 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras VPA	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Resultado Positivo MEP	92.788.524.343	46.211.219.461	101%	98%
Dividendos/JSCP	1.471.215.375	329.117.806	347%	2%
Total	94.259.739.719	46.540.337.267	103%	98%

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

12.1.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias e Cambiais	297.467.554.895	391.623.802.758	-24%	60%
Remun. de Dep. Banc./Apl. Financ.	119.256.296.570	85.631.082.359	39%	24%
Juros e Encargos de Mora	46.305.236.894	- 2.485.986.713	-1963%	9%
Juros e Enc. de Empr./Financ.Conc.	30.506.427.187	32.317.860.716	-6%	6%
Outras VPA - Financeiras	985.510.613	393.287.783	151%	0%
Total	494.521.026.158	507.480.046.903	-3%	100%

12.1.3.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Trib.	45.523.384.449	- 3.015.413.625	-1610%	98%
Demais	737.506.682	435.161.974	69%	2%
Total	46.260.891.131	- 2.580.251.651	-1893%	98%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 3º trimestre de 2022 foi -1610% inferior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2021, porém, representa a reversão de saldo invertido nessa VPA no período analisado em 2021.

12.1.3.2 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Atualização Monetária Positiva	198.760.669.905	234.515.924.156	-15%	79%
Outras Variações Cambiais	53.498.087.893	120.980.307.987	-56%	21%
Remun. de Depósitos Bancários	32.203.472	28.343.266	14%	0%
Total	252.290.961.270	355.524.575.409	-29%	100%

A redução de 15% na VPA – Atualização Monetária Positiva se deu em razão do comportamento do IPCA, que foi de 4,09% de janeiro a setembro/2022, contra 6,90% referente ao mesmo período de 2021, ponderadas as ocorrências de deflação em julho (-0,68%), agosto (-0,32%) e setembro (-0,29%).

A redução de 56% em Outras Variações Cambiais foi causada pela apreciação de 13,65% do Real frente ao Dólar no 2º trimestre de 2021, em comparação com a depreciação de 10,30% do Real em relação à moeda americana, no mesmo período de 2022.

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da DPF	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Mercado	138.302.524.011	169.430.714.546	-18%	69,58%
BACEN	59.314.436.490	65.085.209.610	-9%	29,84%
Remun. Resultado Positivo BCB	1.143.709.405	-	100%	1%
Total	198.760.669.906	234.515.924.156	-15%	99%

Em 30/09/2021, o saldo da Remuneração Resultado BCB é zero, tendo em vista que não houve resultado positivo do Banco Central em 2020 a ser atualizado dentro do exercício de 2021. O saldo de R\$ 1.143.709.404,74 decorre da remuneração da receita do resultado positivo patrimonial referente ao exercício de 2021, cujos valores são os seguintes: R\$ 71.680.729.729,16 do resultado positivo patrimonial, R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado e R\$ 23.278.899,00, que se refere a acerto contábil da remuneração do respectivo resultado, conforme procedimento definido na Nota Conjunta SEI nº 2/2022 – CGTES/SUAFI/CCONT/SUCON/STN/ME.

A diminuição de 15% do valor das VPAs deve-se ao comportamento do IPCA nos três primeiros trimestres de 2022, comparado ao mesmo período de 2021, comentado na tabela anterior.

B) Outras Variações Cambiais:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado (dívida mobiliária externa e contratual externa). Já as Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Variações Cambiais da DPF	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Mobiliária Externa	48.898.104.126	113.751.518.798	-57%	91%
Contratual Externa	4.321.721.669	1.860.526.129	132%	8%
Var. Cambiais em Moeda Estrang.	278.262.098	5.368.263.060	-95%	1%
Total	53.498.087.893	120.980.307.987	-56%	100%

As variações de -57% da Mobiliária Externa reflete as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar, no 2º trimestre de

2022, quando ocorreu uma depreciação de **10,30%** no referido trimestre comparada à apreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de **13,65%**, no mesmo período de 2021.

No caso da Contratual Externa, o aumento das VPAs se deve à ocorrência de desembolsos no ano de 2022, no total de R\$ 5.597.255.955,34, com consequente aumento do estoque no período, o que elevou os montantes das variações cambiais.

Quanto à redução de 95% da rubrica Variações Cambiais em Moeda Estrangeira, isto se deve à queda das receitas de variação cambial sobre disponibilidades de moeda estrangeira, haja vista o comportamento do Real frente ao Dólar nos três primeiros trimestres de 2022, de apreciação de 3,12%, comparado ao mesmo período de 2021, de depreciação de 4,67%.

12.1.3.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Juros e Encargos de Emp. Int. Conc.	9.380.114.599	10.568.127.341	-11%	54%
Var. Mon. e Camb. de Emp. Int. Conc.	7.855.751.859	6.276.662.259	25%	45%
Demais	47.309.349	71.956.586	-34%	0%
Total	17.283.175.807	16.916.746.186	2%	54%

12.1.3.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variação Mon. e Cambial de Emp.	27.317.066.479	14.175.018.711	93%	52%
Juros e Encargos Emp. Internos	21.125.927.417	21.767.631.623	-3%	40%
Variação Mon. e Cambial de Financ.	2.296.918.371	2.795.290.259	-18%	4%
Outras VPA Financeiras	976.317.151	373	-	2%
Atualização Monetária Positiva	1.065.445.769	3.264.620.763	-67%	2%
Total	52.781.675.187	42.002.561.729	26%	52%

Conforme já mencionado, até abril de 2021 os lançamentos de reversão de ajustes de perdas tinham reflexo na conta 44.31x.01.00 (Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos). Excluindo-se essa parcela de 2021, cujo registro provinha das reversões de ajuste de perda, a variação de 93% pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que

em 2021 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado até o final do terceiro trimestre de 2022.

As Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento são reflexos dos acertos positivos no saldo da conta 12.124.98.18 (Créditos Sub-rogados). A diferença negativa de 18% na Variação Monetária e Cambial de Financiamento indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2021, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, com Estados recorrendo à União como garantidora.

Até abril de 2021 não foram identificados lançamentos na conta 44.91x.01.00 (Outras VPA Financeiras). Apenas em maio de 2021 ocorreu o primeiro movimento na conta, decorrente do recolhimento de juros de honra de avais do Município de Belford Roxo - RJ, no valor total de R\$ 373,00. Não ocorreram mais movimentações nesta conta em 2021. Já em 2022, após análise do plano de contas, a conta 44.91x.01.00 passou a refletir os lançamentos de acerto de inadimplência acumulada, do programa "BACEN-BANERJ", que antes eram registrados na conta 44.39x.01.01 (Atualização Monetária Positiva). Também em 2022, foram realizados lançamentos na conta 44.91x.01.00 (Outras VPA Financeiras), com o reconhecimento de juros do novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que antes impactavam o saldo da conta 44.11x.01.00 (Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos). Por esta razão é observada a variação de 261.747.125%, quando comparados os mesmos períodos de 2021 e 2022.

A diferença observada na linha de Atualização Monetária Positiva resulta, principalmente, de lançamentos que ocorreram em 2021, sendo, em primeiro lugar, o acerto de valor a ser reclassificado pelo Banco do Brasil, de juros para principal da Lei 9496, referente ao pagamento do Estado da Bahia, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 149.885.999,64; em segundo, o acerto de principal do Bacen-Banerj, devido à inadimplência de 01/06/2021 até 30/06/21, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 524.868.676,90; e em terceiro lugar, o acerto de principal do Bacen-Banerj, devido à inadimplência de 01/7/21 até 30/7/21, conforme Ofício SEI nº 215557/2021/ME, de 13/8/2021, no valor de R\$ 425.069.030,84. Além disso, em agosto de 2022, foi realizada reclassificação de lançamentos no total de R\$ 445.617.996,97 (com o estorno do lançamento), por uso de situação contábil indevida, o que contribuiu ainda mais para a diferença negativa de 67%.

12.1.3.5 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

VPA Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Atualização Monetária	2.269.272.659	103.423.335	2094%	100%
Total	2.269.272.659	103.423.335	2094%	100%

As principais variações observadas na conta são referentes aos registros de atualização monetária incidente sobre os proventos do BNDES (R\$ 1.269,7 milhões), da Petrobras (R\$ 408,4 milhões) e da Terracap (R\$ 120,8 milhões). Também merece destaque o registro da atualização monetária incidente sobre os aportes de AFAC da União na Telebras, no montante de R\$ 117,6 milhões.

12.1.4 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
COFINS	197.184.575.477	189.606.188.912	4%	55%
CSL	120.222.978.479	80.351.160.248	50%	33%
CS - RPPS e Militares	27.647.746.981	28.458.407.746	-3%	8%
CIDE	8.835.432.172	7.231.974.510	22%	2%
Outras CS	7.068.484.090	2.206.893.505	220%	2%
Total	360.959.217.199	307.854.624.921	17%	55%

12.1.4.1 Contribuições - RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,96% do montante contabilizado no ME.

Entre o 3º trimestre de 2021 e o 3º trimestre de 2022 houve um aumento de 17% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas.

Verifica-se que houve uma redução de 686% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 3º trimestre de 2021 e o 3º trimestre de 2022, porém, essa conta contábil apresentava saldo invertido de aproximadamente 667 milhões de reais em 2021 e saldo positivo em 3,9 bilhões de reais no mesmo período de 2022.

12.1.5 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração	94.533.210.537	59.624.507.225	59%	100%
Venda Bruta Exploração	4.049.315	2.904.846	39%	0%
Total	94.537.259.852	59.627.412.071	59%	100%

12.1.5.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 98,58% do montante contabilizado no ME.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou um aumento de 59% ao final do 3º trimestre de 2022 quando comparado ao saldo final do 3º trimestre de 2021. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação, royalties e de repasses aos serviços sociais autônomos.

12.1.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Ganhos com Incorporação de Ativos	28.395.442.190	27.509.938.061	3%	59%
Ganhos com Desincor. de Passivos	16.265.243.407	39.121.554.019	-58%	34%
Reavaliação de Ativos	3.089.341.438	5.186.300.588	-40%	6%
Ganhos com Alienação	52.108.431	2.148.860.579	-98%	0%
Total	47.802.135.465	73.966.653.247	-35%	100%

12.1.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir apresenta o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União.

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	203.188.353.950	3.756.348.973	5309%	93%
Outros Ganhos c/ Incorp. de Ativo	15.529.553.760	6.155.882.787	152%	7%
Ganhos c/ Desincor. de Passivos	28.167	81.356.598	-100%	0%
Total	218.717.935.877	9.993.588.357	2089%	100%

A metodologia CAPAG Plus, detalhada no Anexo II no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), foi implementada a partir de dezembro de 2020. Até abril de 2021, por tratar-se de uma nova rotina, a contabilização dos ajustes de perdas ainda estava em processo de análise. Naquele momento, a reversão era contabilizada na conta contábil 44.31x.01.00 (Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos). A partir de maio de 2021, os primeiros lançamentos de reversão passaram a ter reflexo na conta 49.72x.01.00 (Reversão de Ajuste de Perda). Além disso, também são verificados lançamentos de reversão de ajuste de perdas para créditos sub-rogados, decorrente da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021, e dos

Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul às condições da da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF. As reversões ultrapassam o valor de R\$ 100 bilhões. Por esta razão, verifica-se uma variação de 5.309 % na linha Reversão de Ajuste de Perdas.

Ao analisarmos de forma conjunta o saldo de reversão de ajuste contabilizado na conta 44.31x.01.00 (utilizada até abril de 2021), com o saldo de reversão de ajuste na conta 49.72x.01.00 (utilizada a partir de maio de 2021), em comparação com as reversões realizadas (e contabilizadas na conta 49.72x.01.00) no mesmo período em 2022, verificamos uma variação positiva de 627%. Isso se deve, principalmente, a fatores como a redução do saldo do programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, do Estado do Rio de Janeiro, em R\$ 20,2 bilhões, decorrente do reprocessamento da dívida considerando encargos de adimplência, em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo STF nos autos da ACO 3457, em 24/12/2020, o que refletiu baixa de saldo na conta 44.314.01.00, em fevereiro de 2021, na mesma grandeza. Além disso, em abril de 2022 foi lançada a reversão no valor de R\$ 34,5 bilhões, já com reflexo na conta 49.724.01.00, motivado pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A conta 46.392.01.00, “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos”, reflete os registros da obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI. A variação observada de 152% se deve ao maior volume de pagamentos, em 2022, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2021.

Contudo, a principal explicação da variação decorre da incorporação de saldo (no valor de R\$ 6.793.887.783,46) à conta 12114.03.01(PF1705320), de acordo com o detalhamento a seguir: 1) Estado de Minas Gerais: R\$ 3.411.252.102,91 - incorporação do recálculo dos valores não pagos por força da redução extraordinária (art. 3º da LC nº 156/2016), no âmbito do 11º Aditivo ao Contrato da Lei nº 9496/1997, de 30/6/2022; e 2) Estado do Rio de Janeiro: R\$3.382.635.680,55 - incorporação do recálculo resultante da aplicação das penalidades do descumprimento do teto de gastos de que trata o art.4º da LC nº 156/2016, conforme o OFÍCIO SEI Nº 203294/2022/ME, de 19/07/22.

A conta de ganho com desincorporação de passivos reflete as variações negativas do passivo da Lei nº 8.727/1993. Até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas a partir de maio de 2022 essa conta passou a ser movimentada, com os lançamentos totalizando R\$ 28.167,23, contra um saldo de R\$ 81.356.597,91 já registrados em 2021 até setembro. Por isso, é observada a variação negativa de praticamente 100% quando comparado ao mesmo período de 2021.

12.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o ME, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Transf. e Delegações Concedidas	11.735.534.174.998	9.311.258.412.915	26%	89%
VPD Financeiras	843.551.484.529	804.479.064.506	5%	6%
Desv./Perda Ativ.e Incor.Passivos	408.528.358.386	128.260.360.740	219%	3%
Outras VPD	155.536.501.909	322.921.231.210	-52%	1%
Uso Bens/Serv./Cons.Cap. Fixo	45.658.919.664	30.284.586.219	51%	0%
Benefícios Prev.s e Assistenciais	17.513.590.906	26.211.855.734	-33%	0%
Pessoal e Encargos Sociais	17.179.238.435	16.145.044.642	6%	0%
Total	13.223.502.268.827	10.639.560.555.966	24%	100%

12.2.1 Transferências e Delegações Concedidas

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Transf. Intragovernamentais	11.452.122.595.792	9.103.081.750.984	26%	98%
Transf. Inter Governamentais	277.784.680.975	204.972.224.727	36%	2%
Outras Transf. e Del. Conc.	5.504.540.465	2.771.069.112	99%	0%
Transf. ao Exterior	122.357.766	433.368.092	-72%	0%
Total	11.735.534.174.998	9.311.258.412.915	26%	100%

12.2.1.2 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Distrib. Const. ou Legal de Rec.	21.680.472.904	1.280.864.481	1593%	1%
Demais	1.805.505.240.092	996.627.380.345	81%	99%
Total	1.827.185.712.996	997.908.244.826	83%	100%

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve aumento de 1593% ao final do 3º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021. Tal variação deve-se ao do saldo da Repartição Tributária aos Estados e Municípios.

Enquanto isso, o saldo total do grupo “Transferências e Delegações Concedidas” apresentou entre o 3º trimestre de 2021 com o 3º trimestre de 2022, aumento de 83%.

12.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

VPD Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias e Cambiais	478.207.277.300	536.742.003.844	-11%	57%
Juros e Encargos de Empréstimos	363.632.753.559	262.671.877.553	38%	43%
Outras VPD - Financeiras	1.710.220.015	5.054.251.446	-66%	0%
Descontos Financeiros Concedidos	1.191.523	6.987.779	-83%	0%
Juros e Encargos de Mora	42.133	3.943.885	-99%	0%
Total	843.551.484.529	804.479.064.506	5%	100%

12.2.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

A) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB.

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Mercado	305.956.853.493	342.918.593.657	-11%	72%
BACEN	118.327.798.513	135.474.158.997	-13%	28%
Total	424.284.652.006	478.392.752.654	-11%	100%

Observamos uma redução de 11% nas Variações Monetárias da DPMFi ao longo dos três primeiros trimestres de 2022, em comparação com o mesmo período de 2021. Esta diminuição decorre, em grande parte, da redução do IPCA acumulado ao longo dos três primeiros trimestres de 2022, que foi de **4,09%**, contra **6,90%**, no mesmo período de 2021.

B) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	34.990.972.912	29.798.104.051	17%	90%
Dívida Contratual Externa	3.930.522.463	2.869.519.459	37%	10%
Total	38.921.495.375	32.667.623.510	19%	100%

Destaque-se a variação positiva de 19% nas apropriações de VPDs relativas à variação cambial da DPFe, refletindo a dinâmica do comportamento do Real, que se depreciou em **10,30%** em relação ao Dólar, no 2º trimestre de 2022, ao passo que a moeda nacional se apreciou em **13,65%**, no mesmo período de 2021, em relação à moeda americana.

C) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BCB:

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	248.285.102.135	111.723.251.620	122%	68%
BACEN - Mobiliária Interna	99.095.404.793	48.098.602.264	106%	27%
Mercado - Mobiliária Externa	15.715.814.065	102.620.921.576	-85%	4%
Juros/Encargos da Dívida Contratual	376.044.126	180.734.175	108%	0%
Total	363.472.365.119	262.623.509.635	38%	100%

O aumento das VPDs da Mobiliária Interna, Mercado e BCB, deve-se, principalmente, à elevação da taxa SELIC, que chegou a **13,75%**, em 30/09/2022, ao passo que era de **6,25%**, em 30/09/2021.

A redução de **85%** nas VPDs de juros e encargos da Mobiliária Externa se deve à redução de eventuais ocorrências de apreciação cambial do estoque no 2º trimestre de 2022, quando comparado ao mesmo período de 2021.

No caso da dívida contratual, o aumento de **108%** das VPDs se deve ao reflexo nos juros apropriados dos desembolsos realizados em 2022, ou seja, juros e encargos sobre um estoque maior.

D) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – SAIN/ME

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN/ME, que, por sua vez, estão expressos em sete moedas diferentes (dólar americano, canadense e australiano, euro, libra esterlina, franco suíço e real). Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação/diminuição a depender da valorização/desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

A partir de dezembro de 2020 as atualizações cambiais passaram a ser registradas periodicamente ao final de cada trimestre. Esses lançamentos permitem evidenciar, de forma segregada, a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) ou Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), resultante da variação cambial incidentes sobre obrigações com Organismos Internacionais.

A tabela a seguir apresenta o levantamento do montante pertinente às variações cambiais de forma segregada do valor principal das obrigações reconhecidas, por intermédio de informações extraídas da DVP do Ministério da Economia - ME.

Variações Monetárias e Cambiais	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variação Cambial Positiva	327.738.048	708.208.809	-54%	182%
Variação Cambial Negativa	147.610.937	998.438.036	-85%	82%
Total	180.127.112	-290.229.227	-162%	100%

E) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir indica o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da variação monetária negativa sobre empréstimos e financiamentos concedidos.

VPD Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	4.932.369.226	10.101.962.308	-51%	73%
Demais	1.802.158.699	2.302.210.588	-22%	27%
Total	6.734.527.925	12.404.172.896	-46%	100%

Até setembro de 2021, os lançamentos de atualizações monetárias negativas ocorreram de forma mais recorrentes, quando comparados ao mesmo período de 2022. Em 2021, as correções monetárias negativas eram lançadas quase que mensalmente e em valores expressivos. Isso se deve ao fato de que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), índice que atualiza o saldo dos contratos, permaneceu negativo durante todo primeiro semestre de 2021. O primeiro lançamento em 2022 de Variações Monetárias Negativas foi realizado em junho (atualização monetária negativa do saldo do programa Bacen-Banerj). Por isso, foi observada a grande variação negativa de 51%, quando comparados os primeiros semestres de cada ano.

F) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais diminutivas financeiras representam as variações monetárias e cambiais negativas de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

VPD Financeiras	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	2.903.854.331	2.508.998.482	16%	63%
Variações Cambiais Negativas	1.093.362.089	1.052.771.087	4%	24%
Demais	603.498.114	387.239.377	56%	13%
Total	4.600.714.535	3.949.008.945	17%	100%

12.2.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Reav./Red.Valor Rec./Aj. Perdas	353.163.591.293	99.090.280.154	256%	86%
Desincorporação de Ativos	37.273.478.279	5.082.385.143	633%	9%
Incorporação de Passivos	17.894.777.985	23.167.864.826	-23%	4%
Perdas Involuntárias	8.355.833	917.180.136	-99%	0%
Perdas com Alienação	188.154.996	2.650.481	6999%	0%
Total	408.528.358.386	128.260.360.740	219%	100%

A) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume de registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Aj. p/ Perdas em Emp.e Financ.	52.113.231.225	6.254.520.049	733%	59%
Aj. p/ Perdas de Créditos	4.818.075.553	7.889.790.705	-39%	5%
Demais	31.556.641.585	3.102.753.526	917%	36%
Total	88.487.948.363	17.247.064.279	413%	100%

A variação positiva observada de 733% decorre de fatores como o lançamento de atualização de ajuste de perda no valor de R\$ 12.187.435.849,41, efetuado em março de 2022. Esse lançamento se deve a vários fatores, como o aumento de saldo de alguns contratos, e o aumento no percentual de ajuste devido à processos judiciais movidos por Estados. Além disso, em setembro de 2022, foi realizado o lançamento de ajuste de perda no valor de R\$ 19.395.805.823,23, cujo principal motivo decorre das diversas ações judiciais ingressadas por Estados, referentes à LC nº 194/22, com o pedido de antecipação dos efeitos previstos no seu art. 3º, que provocou, conforme as regras previstas no modelo CAPAG Plus, uma piora no *rating* dos Estados de Alagoas, Piauí, Minas Gerais, São Paulo e Maranhão, e consequente elevação no volume de ajustes.

A diferença negativa de 39% observada para Ajuste para Perdas de Créditos decorre de um maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2021. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF (vide modelo CAPAG PLUS detalhado no Anexo II no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos é alto, qualquer alteração em uma dessas variáveis pode acarretar variação considerável de ajustes, tendo em vista que 100% do ativo de créditos sub-rogados está sendo ajustado, pois não estão sendo recuperados devido às decisões judiciais.

A variação positiva de 917% provém, majoritariamente, da variação relacionada à Desincorporação de Ativos. A diferença decorre de lançamento atípico da incorporação de saldo do BACEN-BANERJ ao saldo do programa Lei nº 9.496/1997, no valor de R\$ 26.584.809.236,38. A definição da incorporação ocorreu em 01/07/2016, mas, somente em junho de 2022, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, o saldo do programa BACEN-BANERJ foi efetivamente transferido para o saldo do Programa Lei nº 9.496/1997.

B) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para

perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende apenas a constituição do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Aj. Perda de Créd. Dív. At. Trib.	22.168.058.717	18.758.375.849	18%	97%
Aj. Perda de Créd. Dív. At. Não Trib.	589.737.890	71.447.558	725%	3%
Perdas Invol. de Bens Móveis	-	1.285	-100%	0%
Total	22.757.796.607	18.829.824.692	21%	100%

A variação observada no período em análise deve-se a ausência de atualização do Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária em 31/06/2021, pois a primeira atualização ocorreu no dia 27 de setembro de 2021.

Atualmente, por determinação da Controladoria Geral da União - CGU, os registros são feitos ao final de cada trimestre, ou seja, em 30/09/2022 a conta em análise acumulava saldo da atualização de três trimestres.

C) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

A VPD de ajuste para perdas sofre um aumento quando há um registro positivo do Ajuste para perdas dos Créditos Tributários a Receber, e redução quando há um registro negativo do ajuste para perdas. Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

Detalhamento	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Aj. Perdas em Créditos Tributários	183.570.203.435	56.110.883.302	227%	98%
Aj. Perdas Demais Créditos	1.460.319.503	607.862.648	140%	1%
Demais	1.401.577.527	7.912.784.154	-82%	1%
Total	186.432.100.465	64.631.530.104	188%	100%

No período analisado, entre o final do 3º trimestre de 2021 e o 3º trimestre de 2022, houve aumento de 188% no saldo dessa VPD de Ajuste para perdas em Créditos Tributários.

12.2.3 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Diversas VPD	102.961.811.902	86.939.290.607	18%	66%
Constituição de Provisões	25.166.274.392	216.333.077.680	-88%	16%
Subvenções Econômicas	21.419.829.775	15.941.528.822	34%	14%
Resul. Negativo de Equiv. Patr.	5.976.129.379	3.696.638.313	62%	4%
Incentivos	7.016	14.033	-50%	0%
Contribuições	10.583.608	8.965.381	18%	0%
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	1.865.837	1.716.375	9%	0%
Total	155.536.501.909	322.921.231.210	-52%	100%

A) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas RFB

Outras VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Indenizações e Restituições	15.711.169.879	13.276.146.903	18%	100%
Demais	52.379.798	23.577.262	122%	0%
Total	15.763.549.677	13.299.724.164	19%	100%

Os saldos da VPD de são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta contábil 2.1.8.9.1.09.00 - Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março a maio de 2022 houve registros positivos na conta contábil 2.1.8.9.1.09.00, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD 3.9.9.6.1.02.00.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu um aumento de 18% no 3º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021.

B) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - PGFN

Compreende as variações patrimoniais diminutivas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente à exclusão do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e as VPD de outras Provisões (constituição da Provisão para perdas administrativas e judiciais)

Outras VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
VPD de Outras Provisões	-	203.383.000.000	-100%	0%
Dívida Ativa Tributária	82.978.872.731	69.500.167.630	19%	95%
Fatos Geradores Diversos	1.627.849.628	1.402.346.974	16%	2%
Dívida Ativa Não Tributária	2.595.826.414	2.552.639.197	2%	3%
IPTU	789.707	674.248	17%	0%
Total	87.203.338.479	276.838.828.049	-69%	100%

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPDs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente eram reconhecidos no ativo da PGFN (rating A ou B) foram desreconhecidos (rating C ou D). A ausência de valores na conta de "VPD de outras Provisões" deve-se a ausência de novos registros no de 2022 (houve apenas reversões – Outras VPA).

C) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

Outras VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Subvenções Econômicas	21.419.829.775	15.941.528.822	34%	100%
Provisões p/ Riscos Fiscais	49.782.772	32.850.371	52%	0%
Total	21.469.612.547	15.974.379.193	34%	100%

D) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no PND, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os valores que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os valores que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras VPD	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Resul. Negativo Equiv. Patr.	5.976.129.379	3.696.638.313	62%	100%
Total	5.976.129.379	3.696.638.313	62%	100%

Importa destacar que os valores registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos. Desta forma, uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

12.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
VPA Financeiras	494.521.026.158	507.480.046.903	-3%	-142%
VPD Financeiras	- 843.551.484.529	- 804.479.064.506	5%	242%
Total	- 349.030.458.372	- 296.999.017.604	18%	100%

12.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desemp. não Financeiro	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
VPA Não Financeiras	2.090.800.594.756	1.203.108.274.620	74%	734%
VPD Não Financeiras	- 1.805.804.731.436	-1.421.627.855.203	27%	-634%
Total	284.995.863.320	- 218.519.580.583	-230%	100%

12.5 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses

valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	30/09/2022	30/09/2021
AUMENTATIVA	2.585.321.620.914	1.710.588.321.522
Impostos/Taxas/Contribuições de Melhoria	820.612.485.269	528.842.603.715
Contribuições	360.959.217.199	307.854.624.921
Explor. e Venda de Bens/Serviços/Direitos	94.537.259.852	59.627.412.071
VPA Financeiras	494.521.026.158	507.480.046.903
Val. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	47.802.135.465	73.966.653.247
Outras VPA	766.889.496.972	232.816.980.666
DIMINUTIVA	- 2.649.356.215.965	- 2.226.106.919.709
Pessoal e Encargos	- 17.179.238.435	- 16.145.044.642
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 17.513.590.906	- 26.211.855.734
Uso de Bens/Serviços/Consumo de Capital	- 45.658.919.664	- 30.284.586.219
VPD Financeiras	- 843.551.484.529	- 804.479.064.506
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.161.388.122.136	- 897.804.776.658
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 408.528.358.386	- 128.260.360.740
Tributárias	- 12.449.445	- 10.681.756
Outras VPD	- 155.524.052.464	- 322.910.549.454
RESULTADO PATRIMONIAL	- 64.034.595.052	- 515.518.598.187

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Transf. e Delegações Líquidas	30/09/2022	30/09/2021
Transf. e Delegações Recebidas	10.574.146.052.862	8.413.453.636.257
Transf. e Delegações Concedidas	11.735.534.174.998	9.311.258.412.915
Total	- 1.161.388.122.136	- 897.804.776.658

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

13 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Orçamento Corrente	556.351.774.914	523.021.077.688	6%	30%
Orçamento de Capital	1.294.895.585.823	215.559.536.600	501%	70%
Total	1.851.247.360.738	738.580.614.288	151%	100%

Em 2022 o ME obteve um superávit orçamentário de R\$ 1.851 bilhões, ou seja, a receita arrecadada (R\$ 2.711 bilhões) foi superior a despesa empenhada (R\$ 859 bilhões). O resultado apurado foi superávit corrente de R\$ 556 bilhões e superávit de capital de R\$ 1.294 bilhões.

13.1 Orçamento Corrente

Orçamento Corrente	Orçado		Realizado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas Correntes	1.300.542.982.560	1.008.407.555.276	1.203.232.368.732	960.118.622.573
Receitas Tributárias	730.136.129.404	570.489.926.590	627.575.892.711	508.417.049.662
Receitas de Contribuições	481.454.091.473	386.205.670.605	371.315.718.902	325.522.118.451
Receita Patrimonial	43.103.043.512	15.081.589.127	170.721.259.747	79.165.890.755
Receitas de Serviços	21.944.499.781	25.164.103.412	16.510.066.781	17.327.384.642
Transferências Correntes	-	36.074.843	49.715.283	47.809.752
Outras Receitas Correntes	23.905.218.390	11.430.190.699	17.059.715.308	29.638.369.311
Despesas Correntes	812.679.197.746	698.130.788.916	646.880.593.817	531.516.592.043
Pessoal e Encargos Sociais	39.004.299.830	44.599.468.696	28.785.843.721	27.561.713.050
Juros e Encargos da Dívida	350.342.943.742	361.585.770.663	216.852.337.377	232.778.101.332
Outras Despesas Correntes	423.331.954.174	291.945.549.557	401.242.412.719	271.176.777.661
Total	487.863.784.814	310.276.766.360	556.351.774.914	428.602.030.530

13.2 Orçamento de Capital

Orçamento de Capital	Orçado		Realizado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas de Capital	2.445.019.393.210	496.298.664.025	1.507.368.068.233	437.098.247.498
Operações de Crédito	2.255.359.599.559	428.887.160.865	1.245.138.657.290	275.644.646.330
Alienação de Bens	1.745.314.170	329.638.307	498.964.479	7.938.201.163
Amortização de Empréstimos	81.281.956.157	24.581.662.087	70.683.095.858	72.959.159.965
Outras Receitas de Capital	106.632.523.324	42.500.202.766	191.047.350.607	80.556.240.040
Despesas de Capital	254.585.631.074	386.245.294.394	212.472.482.410	315.957.055.442
Investimentos	3.283.486.060	2.100.766.790	3.174.910.660	1.958.583.494
Inversões Financeiras	3.096.374.897	9.483.680.065	2.331.335.068	8.870.776.386
Amortização da Dívida	248.205.770.117	374.660.847.539	206.966.236.682	305.127.695.562
Total	2.190.433.762.136	110.053.369.631	1.294.895.585.823	121.141.192.056

13.3 Execução dos Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário:

Restos a Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Não Processados	28.535.118.802	2.034.496.942	20.321.918.716	6.178.703.144
Processados	2.254.777.970	29.874	2.238.497.240	16.250.856
Total	30.789.896.772	2.034.526.816	22.560.415.956	6.194.954.000

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro anterior. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o terceiro e último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e conseqüentemente não pagas até o final do exercício. Os restos a pagar que, no encerramento do ano seguinte à sua inscrição, permanecerem pendentes de pagamento são reinscritos em RP.

A tabela a seguir apresenta os **Restos a Pagar Não Processados** detalhados por Ação de Governo:

Restos a Pagar Não Processados	Reinscritos	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	1.969.939.054	19.231.381.674	17.653.324.349	17.650.646.051	211.600.904	3.339.073.773
Pessoal e Encargos Sociais	27.169.026	56.394.510	29.588.553	29.588.553	3.070.188	50.904.795
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadoria	-	36.312.315	12.558.885	12.558.885	-	23.753.430
Ativos Cíveis da União	14.907.774	19.960.826	17.029.668	17.029.668	2.931.158	14.907.774
Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso	12.108.337	-	-	-	-	12.108.337
Demais	152.915	121.369	-	-	139.030	135.254
Juros e Encargos da Dívida	56.856.191	83.500.000	30.942.010	30.942.010	-	109.414.181
Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura	55.736.191	82.000.000	30.942.010	30.942.010	-	106.794.181
Demais	1.120.000	1.500.000	-	-	-	2.620.000
Outras Despesas Correntes	1.885.913.837	19.091.487.164	17.592.793.786	17.590.115.488	208.530.716	3.178.754.797
Subvenção Econômica para Operações Decorrentes do Alongamento	482.198.916	608.299.693	217.454.860	217.454.860	-	873.043.749
Administração da Unidade	406.501.911	1.365.016.913	1.166.345.173	1.166.345.173	-	605.173.651
Subvenção Econômica em Operações no Âmbito do Programa Nacional	213.140.393	787.337.619	500.399.860	498.020.076	9.268.858	493.189.077
Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agropecuário	51.790.237	1.591.865.016	1.359.537.667	1.359.537.667	-	284.117.586
Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural	163.965.083	206.053.643	172.690.717	172.690.717	-	197.328.009
Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário	261.686.194	-	95.513.847	95.513.847	-	166.172.346
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	33.938.730	75.631.000	-	-	-	109.569.730
Demais	272.692.373	14.457.283.281	14.080.851.661	14.080.553.147	199.261.857	450.160.650
Despesas de Capital	285.298.504	7.048.499.570	2.680.912.270	2.671.272.665	1.822.896.038	2.839.629.371
Investimentos	247.312.616	379.340.309	198.203.999	188.564.393	176.314	437.912.218
Fortalecimento Institucional	13.602.160	149.116.823	20.496.541	20.496.541	123.770	142.098.671
Administração da Unidade	80.439.326	54.008.713	51.033.369	48.506.366	10.304	85.931.370
Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária	12.783.816	73.750.876	18.035.993	18.035.993	-	68.498.700
Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados	14.402.839	13.575.998	7.285.734	2.461.806	-	25.517.031
Estruturação do Governo Digital	19.883.942	9.294.259	10.203.525	10.203.525	-	18.974.677
Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial	31.301.996	-	17.737.834	17.737.834	-	13.564.162
Governança do Patrimônio Imobiliário da União	2.903.983	8.334.983	1.398.589	745.967	40.724	10.452.275
Demais	71.994.553	71.258.657	72.012.415	70.376.362	1.516	72.875.332
Inversões Financeiras	9.775.888	1.276.107.131	30.523.066	30.523.066	1.245.369.379	9.990.574
Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros	9.775.888	-	928.335	928.335	-	8.847.553
Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa	-	28.643.021	27.500.000	27.500.000	-	1.143.021
Demais	-	1.247.464.110	2.094.731	2.094.731	1.245.369.379	-
Amortização da Dívida	28.210.000	5.393.052.131	2.452.185.205	2.452.185.205	577.350.345	2.391.726.580
Assunção e Novação de Dívidas do FCVS	24.900.000	5.382.422.131	2.452.185.205	2.452.185.205	577.350.345	2.377.786.580
Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura	2.430.000	9.130.000	-	-	-	11.560.000
Demais	880.000	1.500.000	-	-	-	2.380.000
Total	2.255.237.558	26.279.881.244	20.334.236.619	20.321.918.716	2.034.496.942	6.178.703.144

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Restos a Pagar Processados	Reinscritos	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	14.606.367	2.235.943.202	2.235.595.891	11.184	14.942.494
Pessoal e Encargos Sociais	1.166.513	2.154.337.482	2.154.329.213	-	1.174.782
Ativos Cívís da União	1.077.433	690.095.680	690.087.411	-	1.085.702
Demais	89.080	1.464.241.802	1.464.241.802	-	89.080
Juros e Encargos da Dívida	-	18.683	18.683	-	-
Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es	-	18.683	18.683	-	-
Outras Despesas Correntes	13.439.854	81.587.037	81.247.995	11.184	13.767.712
Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial	11.477.123	655.786	653.655	-	11.479.254
Administração da Unidade	1.420.659	3.914.003	3.646.432	10.989	1.677.240
Demais	542.072	77.017.248	76.947.908	195	611.218
Despesas de Capital	1.327.542	2.900.860	2.901.350	18.690	1.308.362
Investimentos	1.327.542	839.913	840.403	18.690	1.308.362
Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial	1.183.814	-	-	-	1.183.814
Demais	143.727	839.913	840.403	18.690	124.548
Amortização da Dívida	-	2.060.947	2.060.947	-	-
Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es	-	2.060.947	2.060.947	-	-
Total	15.933.909	2.238.844.061	2.238.497.240	29.874	16.250.856

Os RP's encontram-se evidenciados no Relatório de Avaliação de Restos a Pagar, disponível no site <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-dos-restos-a-pagar>.

BALANÇO FINANCEIRO

14 Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar). Em 2022, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 27 bilhões e a sua formação é detalhada a seguir:

Resultado Financeiro	30/09/2022	30/09/2021	AH%
Resultado Orçamentário	399.236.843.436	512.937.093.308	-22%
Receita Orçamentária	2.710.600.436.965	2.767.006.725.626	-2%
Despesas Orçamentária	- 2.311.363.593.529	- 2.254.069.632.318	3%
Resultado Transf. Financeiras	- 881.449.245.050	- 702.417.455.148	25%
Transf. Financeiras Recebidas	8.444.413.579.471	8.323.541.750.527	1%
Transf. Financeiras Concedidas	- 9.325.862.824.520	- 9.025.959.205.675	3%
Resultado Extraorçamentário	510.118.110.877	725.456.371.500	-30%
Recebimentos Extraorçamentários	566.171.813.311	792.891.662.619	-29%
Pagamentos Extraorçamentários	- 56.053.702.434	- 67.435.291.118	-17%
Total	27.905.709.263	535.976.009.661	-95%

Em comparação com o exercício anterior, a receita orçamentária teve uma redução de 2%, decorrente de uma redução nas receitas vinculadas e um aumento das deduções. Já a despesa orçamentária teve um aumento de 3%, decorrente de um aumento das despesas ordinárias e vinculadas.

Entre os recebimentos extraorçamentários, verifica-se uma redução significativa nas inscrições de restos a pagar na ordem de 26,6% correspondendo a R\$ 89 bilhões e uma redução de 38,1% nos outros recebimentos extraorçamentários na ordem de R\$ 129 bilhões.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

15 Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no Ministério da Economia apurada em 2022 foi positiva em R\$ 28 bilhões, representando um decréscimo de cerca de 95% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 536 bilhões, conforme tabela a seguir.

Geração Líquida de Caixa	30/09/2022	30/09/2021	AH%	AV%
Atividades Operacionais	107.452.462.568	186.129.398.261	-42%	385%
Atividades de Investimento	69.633.956.152	73.654.481.768	-5%	250%
Atividades de Financiamento	- 149.180.709.458	276.192.129.632	-154%	-535%
Total	27.905.709.263	535.976.009.661	-95%	100%

Eventos Subsequentes

Registros de Provisões de Benefícios com Militares Inativos e de Pensões Militares

Após o encerramento do exercício, houve um acréscimo relevante nas provisões de longo prazo registrados no passivo do Ministério da Economia, relativas ao sistema de proteção social dos militares.

Em decorrência ao achado de auditoria 1.1, houve recálculo considerando o mesmo método atuarial de financiamento utilizado para o cálculo das Provisões Matemáticas dos segurados civis da União e da Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros do GDF, qual seja, o Crédito Unitário Projetado pela data de ingresso no ente federativo, disposto no art. 4º da IN 4/2018, o que resultou no reconhecimento de R\$ 100.617.909.119,43 no Valor Atual das Contribuições Futuras do ente ((-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS). Registra-se que, anteriormente, por não ter havido apontamentos pelo TCU, sobre esta matéria em sua auditoria das provisões de 31/12/2020, adotou-se a mesma sistemática no cálculo de 31/12/2021, para preservar a uniformidade de critérios e procedimentos, e nessa linha, informou-se o valor atual das contribuições futuras nulo.

Quanto ao achado 1.2, mais especificamente aos itens 9 e 10, foi corrigida a implementação da premissa de crescimentos dos salários no Exército, o que resultou em um aumento de R\$ 219.891.323,88 no Valor Atual dos Benefícios Futuros (APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS).

Em conjunto, as duas alterações mencionadas acima, resultaram em uma redução de R\$ 100.398.017.795,55 na Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER) e na Provisão Matemática Total (PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO).

Adicionalmente, em atenção ao achado 1.10, mais especificamente aos itens 78 a 84, foi calculado o valor atual das obrigações referentes ao Auxílio Invalidez para os Militares que já o recebem, o qual foi estimado em R\$ 1.849.577.302,20. Para fins de contabilização, válido ressaltar que, no item 84, a equipe de auditoria entende que referido valor deve ser contabilizado na conta 2.2.7.9.1.07.00 – Provisão de Benefícios c/ Militares Inativos.

SPSMFA - Militares	16/03/2022	Ajuste Recálculo	Auxílio Invalidez	31/12/2021
Circulante	27.245.898.114	-	-	27.245.898.114
Não Circulante	429.180.215.449	- 100.398.017.796	1.849.577.302	527.728.655.943
Total	456.426.113.563	- 100.398.017.796	1.849.577.302	554.974.554.057